

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano XXXVIII | Edição nº 1300

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 83 |
| Conselhos Municipais | 93 |
| Conselho Municipal de Educação - CME | 93 |
| Licitações e Contratos | 97 |
| Aviso de Licitação | 97 |

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei5022-2023-fls. 1

L E I N.º 5022/2023
=DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o projeto de Lei n.º 073/2023, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional especial no valor de **R\$ 53.543,88=(cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais, oitenta e oito centavos)**, sob as seguintes codificações:

| | | |
|--|------------|------------------|
| 02 – EXECUTIVO | | |
| 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08.122.0021.2.057 – Serviços Administrativos da Gestão do SEMAS | | |
| 3.3.90.39.00.00.92.0510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- | R\$ | 53.543,88 |
| TOTAL ----- | R\$ | 53.543,88 |

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

- Saldo de exercício anterior constante da Conta Bancária nº. 20.923-6, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente ao programa de proteção social básica, oriundo do Governo do Estado – R\$ 4.953,04.
- Saldo de exercício anterior constante da Conta Bancária nº. 20.924-4, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente ao programa de proteção social especial de média complexidade, recebido do Governo Estadual – R\$ 20.118,31.
- Saldo de exercício anterior constante da Conta Bancária nº. 24.149-0, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente ao programa de proteção social especial de alta complexidade, recebido do Governo Estadual – R\$ 1.909,56.
- Saldo de exercício anterior constante da Conta Bancária nº. 29.633-3, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente ao aprimoramento do cadastro único, recebido do Governo Estadual – R\$ 22.124,82.
- Saldo de exercício anterior constante da Conta Bancária nº. 29.680-5, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente a emendas parlamentares do fundo municipal da assistência social, recebido do Governo Estadual – R\$ 4.438,15.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei5022-2023-fls. 2

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de dezembro de 2023.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257

997801

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2023.12.18 16:08:03 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA

APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Dados: 2023.12.18 17:27:02 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

Assistência Administrativa da SEMAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0021

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal da Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.11

OBJETIVO:

Estruturar a gestão com formalização de áreas essenciais do SUAS, informatização dos serviços em rede do SUAS, bem como gerir ações e aplicações de recursos da assistência social, de modo eficiente e eficaz.

JUSTIFICATIVA:

Ações planejadas de investimentos em políticas públicas sociais visando a diminuição e/ou erradicação das situações de vulnerabilidade e risco social.

| METAS | | | | |
|---|--------------------------|-----------------------|----------------------|-------------|
| INDICADORES | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro | |
| Aumentar a estrutura da rede do SUAS | Percentual | 45% | 100% | |
| Aumentar a Taxa de Atualização Cadastral (TAC) | Percentual | 65,96% | 75% | |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO | | | | |
| INDICADORES | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Aumentar a estrutura da rede do SUAS | 10% | 10% | 15% | 20% |
| Aumentar a Taxa de Atualização Cadastral (TAC) | 2,04% | 2,00% | 2,50% | 2,50% |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ | | | 21.082.062,74 | |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 073-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | | |
|--|---|-------------------|--------------------------|-----------------|
| ALTERAÇÃO | X | | | |
| MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS | | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.11 | |
| FUNÇÃO | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 08 | |
| SUBFUNÇÃO | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 122 | |
| PROGRAMA | ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA DA "SEMAS" | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0021 | |
| AÇÕES | | | | |
| ATIVIDADE | Serviços administrativos da Gestão do SEMAS | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 2.057 | |
| Produto: Serviços Administrativos | | | | |
| META FISICA | | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100 | | | PERCENTUAL | |
| META POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | META PPA |
| 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL | | R\$ 20.066.543,88 | | |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| 3.941.000,00 | 5.032.543,88 | 5.334.000,00 | 5.759.000,00 | |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 073-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO: 2023****PROGRAMA: Assistência Administrativa da SEMAS****CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0021****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal da Assistência Social****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.11****OBJETIVO:**

Estruturar a gestão com formalização de áreas essenciais do SUAS, informatização dos serviços em rede do SUAS, bem como gerir ações e aplicações de recursos da assistência social, de modo eficiente e eficaz.

JUSTIFICATIVA:

Ações planejadas de investimentos em políticas públicas sociais visando a diminuição e/ou erradicação das situações de vulnerabilidade e risco social.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| INDICADORES | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|-------------------|----------------|---------------------|
| Aumentar a estrutura da rede do SUAS | Percentual | 45% | 10% |
| Aumentar a Taxa de Atualização Cadastral (TAC) | Percentual | 65,96% | 2% |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 5.272.383,25 |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 073-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| | |
|------------------|----------|
| ALTERAÇÃO | X |
|------------------|----------|

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

| | | | |
|---------------------|---|-----------|--------------|
| EXERCÍCIO: | 2023 | | |
| UNIDADE EXECUTORA | SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.11 |
| FUNÇÃO | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 08 |
| SUBFUNÇÃO | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 122 |
| PROGRAMA | ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA DA "SEMAS" | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0021 |

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

| | | | |
|---------------------|--|-----------|--------------|
| ATIVIDADE | Serviços administrativos da Gestão do SEMAS | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 2.057 |

Produto: Serviços Administrativas

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
|-------------------------------------|--------------------------|
| 100 | PERCENTUAL |

| | |
|--|-------------------------|
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO | R\$ 5.032.543,88 |
|--|-------------------------|

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 073-2023



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 5023/2023 =DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023=

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022".....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o projeto de Lei n.º 075/2023, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 80.801,35=(oitenta mil, oitocentos e um reais, trinta e cinco centavos)**, sob as seguintes codificações:

| | | |
|-----|---|----------------------|
| | 02 – EXECUTIVO | |
| | 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| | 27.812.0016.2.045 – Gestão de Esporte e Lazer do Município | |
| 319 | 3.3.90.30.00.01.7110 – Material de Consumo----- | R\$ 60.000,00 |
| 325 | 3.3.90.39.00.01.7110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- | R\$ 20.801,35 |
| | TOTAL ----- | R\$ 80.801,35 |

ARTIGO 2º. – Os créditos constantes do artigo anterior serão cobertos com o recurso proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-----|---|----------------------|
| | 02 – EXECUTIVO | |
| | 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| | 27.812.0016.2.045 – Gestão de Esporte e Lazer do Município | |
| 331 | 4.4.90.52.00.01.7110 – Equipamentos e Material Permanente ----- | R\$ 80.801,35 |
| | TOTAL ----- | R\$ 80.801,35 |

ARTIGO 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de dezembro de 2023.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:062579978
01

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.12.18 16:09:42 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2023.12.18 17:27:38 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei5024-2023- fls.1

L E I N.º 5024/2023 =DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023=

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO “PROGRAMA AGRICULTURA INCLUSIVA – PAI”, NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 076/2023, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei criado o “Programa Agricultura Inclusiva-PAI”, a ser implantado no Município de Jardinópolis, com os seguintes objetivos:

- I. Aproveitamento de áreas ociosas mantendo-as limpas, evitando deposição de resíduos e queimadas;
- II. Produção de alimentos e geração de renda para pessoas carentes e instituições de caridade;
- III. Servir de instrumento pedagógico e terapêutico.

Art. 2º. O Programa será subdividido em três modalidades:

- I. Horta Comunitária;
- II. Horta Escola;
- III. Horta Instituição em Ação.

Art. 3º. São as seguintes definições das modalidades:

- I. Horta Comunitária: criação de hortas para uso coletivo em áreas passíveis de implantação, cultivo e escoamento de espécies olerícolas (horticultura que abrange a exploração de um grande número de espécie de plantas, habitualmente conhecidas como hortaliças), podendo ser áreas públicas ou privadas, quando cedidas pelo proprietário.
- II. Horta Escola: diz respeito à prática de atividades olerícolas ou fruticultura em áreas das escolas públicas e/ou particulares, com objetivos pedagógicos e de produção de alimentos.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei5024-2023- fls.2

III. Horta Instituição em Ação: diz respeito à prática de atividades olerícolas ou fruticultura em áreas dentro das Instituições/ Organizações/ Associações de cunho filantrópico, social e cultural do município ou áreas/projetos específicos de Secretarias Municipais.

Art. 4º. Nos projetos podem ser trabalhados cultivos olerícolas, fruticultura e ou projetos especiais como jardim comestível, pomar urbano, PANCS (plantas alimentícias não convencionais), plantas medicinais, agroflorestas, entre outros.

Art. 5º. Os projetos poderão ser realizados em áreas públicas ou privadas, nas seguintes condições:

- I- As áreas públicas devem ter autorização de uso pela Secretaria responsável pelo local.
- II- As áreas privadas devem possuir anuência do proprietário.
- III- Não podem ser executados em APPs (Áreas de Preservação Permanente) ou áreas que possuam outras restrições legais.

Art. 6º. Os produtos oriundos dos cultivos serão de propriedade das pessoas e instituições envolvidas nos projetos, devendo ser destinados 10% (dez por cento) da produção para instituições de caridade ou bancos de alimentos do município.

Art. 7º. A Prefeitura poderá celebrar convênios com órgãos estaduais ou federais, para auxiliar na implantação e execução do programa.

Art. 8º. A autorização para aderir ao "Programa Agricultura Inclusiva-PAI" – nas modalidades Horta Comunitária, Horta Escola ou Horta Instituição em Ação, será mediante o Termo de Adesão, constante no Anexo I, Anexo II e Anexo III desta Lei, declarando estar ciente dos termos legais e ciente do desligamento e/ou suspensão, em caso de conduta ou ação que infrinjam os propósitos do Programa.

Art. 9º. O Plano do "Programa Agricultura Inclusiva-PAI", constante do Anexo IV, fica fazendo parte desta Lei.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (SEAMA) coordenará estrategicamente o programa, mas a execução de cada projeto será partilhada entre as Secretarias ou Instituições que estejam envolvidas no projeto, conforme acordo pré-estabelecido no início do mesmo.

Art. 11. A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo, conforme se fizer necessário mediante avaliações da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (SEAMA).



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei5024-2023- fls.3

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 13. Fica revogada a Lei Municipal 3640, de 06 de abril de 2010, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA "HORTA COMUNITÁRIA" NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de dezembro de 2023.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:062

57997801

Assinado de forma digital
por PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2023.12.18 16:10:57

-03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623

808

Assinado de forma digital por

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Dados: 2023.12.18 17:28:11 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei5024-2023- fls.4

ANEXO I

(Lei Municipal n.º 5024/2023)

TERMO DE ADESÃO

“Programa Agricultura Inclusiva-PAI”

HORTA COMUNITÁRIA

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Data de Nasc: __/__/__

Estado Civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Tel: _____ E-mail: _____

➤ Está inscrito em algum Benefício Social/ CadÚnico? Sim () Não ()

➤ Encontra-se desempregado? Sim () Não ()

➤ Já tinha horta comunitária? Sim () Não ()

➤ Se sim, qual o local? _____

➤ Nome/Parentesco dos elementos do agregado familiar que participarão:

• _____

• _____

• _____

Venho por meio deste, solicitar autorização para ADESÃO ao Programa “Programa Agricultura Inclusiva-PAI” – HORTA COMUNITÁRIA.

Bairro: _____

DECLARO, ainda, estar ciente dos termos legais, e, ciente de meu desligamento em caso de conduta ou ação que infrinjam os propósitos do mesmo.

Data: __/__/__

Assinatura: _____

Obs.: anexar cópia do RG, CPF e Comprovante de Endereço.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei5024-2023- fls.5

ANEXO II

(Lei Municipal n.º 5024/2023)

TERMO DE ADESÃO

“Programa Agricultura Inclusiva-PAI”

HORTA ESCOLA

Responsável pela Instituição de Ensino:

Responsável pela Operacionalização do Programa:

Nome da Instituição de Ensino:

Endereço: _____

Telefone Fixo: _____ E-mail: _____

WhatsApp: _____

Venho por meio deste, solicitar autorização para ADESÃO ao Programa “Programa Agricultura Inclusiva-PAI” – HORTA ESCOLA.

DECLARO, ainda, estar ciente dos termos legais, e, ciente da suspensão das atividades, em caso de conduta ou ação que infrinjam os propósitos do mesmo.

Instituição de Ensino: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei5024-2023- fls.6

ANEXO III

(Lei Municipal n.º 5024/2023)

TERMO DE ADESÃO

“Programa Agricultura Inclusiva-PAI”

HORTA INSTITUIÇÃO EM AÇÃO

Responsável pela Instituição:

Responsável pela Operacionalização do Programa:

Nome da Instituição:

Endereço: _____

Telefone Fixo: _____ E-mail: _____

WhatsApp: _____

Venho por meio deste, solicitar autorização para ADESÃO ao Programa “Programa Agricultura Inclusiva-PAI” – HORTA INSTITUIÇÃO EM AÇÃO.

DECLARO, ainda, estar ciente dos termos legais, e, ciente da suspensão das atividades, em caso de conduta ou ação que infrinjam os propósitos do mesmo.

Instituição: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei5024-2023- fls.7

ANEXO IV (Lei Municipal n.º 5024/2023)



Plano

“Programa Agricultura Inclusiva-PAI”



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei5024-2023- fls.8

1. Introdução

As áreas de formação vegetativa de um município se mostram de grande importância por inúmeros fatores. Elas são responsáveis pela criação de um micro clima mais ameno; pela drenagem do solo; reduzem a poluição sonora e a intensidade do vento; são capazes de filtrar o ar e equilibrar os índices de umidade, além, ainda, de proporcionarem outras vantagens alternativas, como o aumento na qualidade de vida da sociedade e agregação de valor à paisagem urbana.

Para que essas funções sejam realizadas com sucesso, entretanto, tais espaços devem ser protegidos e preservados, fazendo valer a legislação ambiental aos que assim requerem e na prática regular da manutenção aos assim permitidos, com constante controle e cuidado. Sem tais instrumentos básicos que proporcionam a contiguidade dos processos naturais, estes locais perdem seu verdadeiro sentido e encontram-se em uma nova situação desordenada, onde seus objetivos iniciais são deturpados.

Nesse contexto, o município de Jardinópolis apresenta condições para a implantação de políticas públicas capazes de atender às expectativas de uma cidade cada vez mais ecologicamente sustentável e inclusiva quanto aos preceitos sócio ambientais.

Dessa forma, todos os benefícios trazidos pelas áreas de formação vegetativa estão sendo suprimidos por profusas problemáticas pertinentes aos mais variados temas, considerando que as áreas foram deixadas sem manutenção e, conseqüentemente, tomadas pelo alto mato e até mesmo tornando-se alvo de invasões clandestinas, arquitetando o ambiente perfeito para proliferação de doenças, como a dengue, e aglomerando elementos combustíveis para a incidência de queimadas. As drogas também se tornaram um impasse, tendo em vista que pelo fato de alguns locais estarem abandonados, transformaram-se em ponto de encontro para traficantes, pela impossibilidade de murar os entornos desses espaços. Ademais, existem Áreas Verdes e APPs (Área de Preservação Permanente) situadas próximas às nascentes e rios, onde as leis não são respeitadas, além, ainda, de lhes ser conferida a função de depósito para todo tipo de móveis antigos e entulhos, o que as caracteriza, nesse instante, como verdadeiros terrenos baldios.

Nessas circunstâncias, a busca por solucionar tais adversidades e devolver a estas áreas seu valor cultural, social e ecológico afluente a ideia de minimizar outros contratempos



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei5024-2023- fls.9

recorrentes da sociedade atual: o desemprego, o desabastecimento de alimentos básicos, a desnutrição, a fome, a vulnerabilidade social, dentre outros. Nesse cenário de necessidades mutualísticas, nasce em 2010 a Lei Municipal nº 3640/10 que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa “Horta Comunitária”, visando promover os benefícios advindos da união entre a Prefeitura Municipal e os moradores de Jardinópolis e Jurucê.

Diante disso, visando a ampliação da iniciativa cria-se nesta ocasião, através da Lei Municipal n.º 5024/2023 o “Programa Agricultura Inclusiva-PAI”, o qual consiste na regulamentação e implantação de 03 (três) projetos:

- Horta Comunitária;
- Horta Escola;
- Horta Instituição em Ação

Estes três projetos foram elaborados, dispondo cada um de particularidades e características específicas, de forma a atender variadas demandas.

O “Programa Agricultura Inclusiva-PAI”, cede gratuitamente aos munícipes, principalmente aos de baixa renda, um pedaço de terra das áreas de formação vegetativa, com o propósito de produção de verduras, raízes, legumes, frutas e até mesmo paisagismo. Por outro lado, as terras devolutas tornam-se utilizáveis e profícuas. Os participantes poderão destinar os alimentos para seu próprio consumo ou finalidade comercial, o que garante-lhes uma melhor oportunidade de vida. Ainda, as instituições de ensino, sociais e filantrópicas do município, que possuem finalidades pedagógicas e/ou assistenciais, poderão fazer parte do Programa.

2. Projetos

Ainda que exista singularidade entre os projetos, em suma, todos eles visam atribuir uma utilidade para as áreas de formação vegetativa, sendo oferecido ao munícipe e/ou instituição informações corretas acerca do plantio e cuidado com os produtos (além do provimento de outros atributos que variam de acordo com o projeto, como água, composto, mudas, sementes e etc). Como retribuição, os moradores utilizam o espaço de forma adequada e produtiva, auxiliando nos cuidados e preservação do local.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei5024-2023- fls.10

Para o estabelecimento das atividades, os participantes devem seguir determinadas regras e cumprir os regulamentos particulares de cada projeto. Não obstante, alguns preceitos são comuns a todos, como por exemplo a total ausência de agrotóxicos nas hortas, jardins e pomares; a necessidade de orientações provenientes da SEAMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a indispensabilidade de um visual agradável e harmônico, isto é, com constante limpeza, organização e manutenção.

A seguir encontram-se as elucidações completas dos (3) três projetos:

2.1 HORTA COMUNITÁRIA

Diz respeito às áreas passíveis de implantação, cultivo e escoamento de espécies olerícolas, ora cedidas com o intuito de criação de hortas para uso coletivo. Compete à Secretaria Agricultura e Meio Ambiente o fornecimento de água, mudas, sementes, composto, material de cercamento e insumos.

O presente projeto possui como exigências os seguintes aspectos:

1. Em caso de comercialização dos alimentos produzidos, o preço dos produtos deve estar abaixo do mercado, uma vez que os insumos são adquiridos gratuitamente pelos produtores;
2. Toda sobra de produção deve ser entregue à ONG Banco de Alimentos, onde será feita a redistribuição de mantimentos às instituições de caridade;
3. A exigência da instalação do Totem específico, responsável por fazer alusão ao “Programa Agricultura Inclusiva-PAI”;
4. Os preceitos e critérios que atendam à Lei Municipal nº 5024/2023.

Seguem, abaixo, os modelos das tabelas, onde serão registradas as instituições que vierem a ser contempladas pelo referido Programa:



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei5024-2023- fls.11

TABELA 1.
HORTAS COMUNITÁRIAS - “Programa Agricultura Inclusiva-PAI”

| Horta Comunitária | Local | Horário de funcionamento |
|--|-------------------|-------------------------------------|
| S. FRANCISCO / NÚCLEO ASSISTENCIAL E CIRANDA VIVA | Rua xxxx nº | Segunda à sexta: 7:00h às 17:00h |
| VILA REIS / PROJETO ESPERANÇA (*) | Avenida xxxxxx nº | Aguardando Implantação |
| JURUCÊ / TERRA DE ISMAEL(*) | Avenida xxxxx nº | Aguardando Implantação |
| | | |
| | | |

(*) a título de ilustração

2.2 HORTA ESCOLA

Diz respeito à prática de atividade olerícola ou fruticultura em áreas de canteiros ou agricultura dentro das creches e escolas públicas e/ou particulares do município de Jardinópolis/SP. A Secretaria Agricultura e Meio Ambiente de Jardinópolis/ SP é responsável pela orientação técnica e provimento de todos os insumos, enquanto a Secretaria da Educação se encarrega da orientação pedagógica e fornecimento de todas as ferramentas.

O presente projeto possui como exigências os seguintes aspectos:

1. Incentivar discussões por assuntos como conservação e manejo do solo, produção consciente, capacitação, conceitos de segurança alimentar, uso consciente da água e do lixo;
2. Estimular os estudos a respeito de compostagem e vermicompostagem;



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei5024-2023- fls.12

3. Fomentar debates entre os alunos das escolas a respeito de temas polêmicos, como por exemplo agrotóxicos, alimentos transgênicos, segurança alimentar, fome e produção sustentável;

4. Os preceitos compartilhados por todos os projetos já citados anteriormente.

TABELA 2.

HORTA ESCOLA - “Programa Agricultura Inclusiva-PAI”

| Horta Escola | Local |
|--------------------------------|--------------------|
| Centro Educacional SESI | Rua xxxxxxxxxxx n° |
| Escola Plínio Berardo | Rua xxxxxxxxxxx n° |
| Escola Dr. Mario Lins | Rua xxxxxxxx n° |

(*) a título de ilustração

2.3 HORTA INSTITUIÇÃO EM AÇÃO

Diz respeito à prática de atividade olerícola ou fruticultura em áreas de canteiros ou agricultura dentro das Instituições/ Organizações/ Associações de cunho filantrópico, social e cultural do município de Jardimópolis/SP.

A Secretaria Agricultura e Meio Ambiente de Jardimópolis/ SP é responsável pela orientação técnica e provimento de todos os insumos, enquanto as Diretorias das respectivas Instituições se encarregam das orientações, direcionamentos e fornecimento de todas as ferramentas.

O presente projeto possui como exigências os seguintes aspectos:

1. Fomentar a produção e capacitação agrícola no afim de suprir necessidades alimentícias de seus integrantes;



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei5024-2023- fls.13

2. Estimular o engajamento e participação da sociedade;
3. Fomentar debates entre voluntários e a sociedade civil como um todo em relação ao Programa;
4. Os preceitos compartilhados por todos os projetos já citados anteriormente.

TABELA 3**HORTA INSTITUIÇÃO EM AÇÃO - “Programa Agricultura Inclusiva-PAI”**

| Horta Instituição | Local |
|-------------------------|---------------------|
| ASILO | Rua xxxxxxxxxxxx nº |
| PARÓQUIA | Rua xxxxxxxxxxxx nº |
| APAE | Rua xxxxxxxxxxxx nº |
| CASA RECUPERAÇÃO | Rua xxxxxxxxxxxx nº |

(*) a título de ilustração**3. Objetivo**

Os projetos Horta Comunitária, Horta Escola e Horta Instituição em Ação, que incorporam o “Programa Agricultura Inclusiva-PAI”, foram criados para contemplar os objetivos descritos a seguir:



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei5024-2023- fls.14

Objetivo Geral

O objetivo principal do “Programa Agricultura Inclusiva-PAI” é o aproveitamento de espaços urbanos ociosos pela iniciativa pública e privada, e que serão resgatados através da posse temporária por cidadãos e cidadãs que atendem aos critérios estabelecidos. A troca de benefícios entre os moradores/ instituições interessadas e a Prefeitura Municipal de Jardinópolis promoverá, portanto, o uso adequado das terras e fomentará a geração de emprego a nível municipal. Contudo, o respectivo Programa vai ao encontro dos Objetivos Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030 da ONU.

Objetivos Específicos

Além disso, com a execução do mesmo, objetivos secundários também serão alcançados, tais como:

- O contato do homem com a natureza, reafirmando uma ligação proveniente dos primórdios do ser humano com a terra;
- O estímulo ao convívio social e às atividades culturais relacionadas à produção agrícola, integrando aqueles que residem no mesmo bairro e contribuindo para a inclusão social de moradores urbanos;
- O fomento à utilização das PANCS (plantas alimentícias não convencionais), seja através de sua produção, distribuição de mudas ou ainda por meio da divulgação de receitas, bem como a disseminação de novas ervas e temperos;
- O incentivo ao consumo de alimentos produzidos localmente, o que fomenta a economia do bairro e reduz os gastos (energético e veicular) necessários ao deslocamento dos produtos para seu destino final (“Alimento Km Zero”);
- A confiança no consumo de produtos isentos de agrotóxico, o que altera o padrão de alimentação e potencializa as ações de segurança alimentar e nutricional da população;
- A promoção de atividades de educação ambiental por parte das instituições providas de hortas;



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei5024-2023- fls.15

- A mudança na qualidade de vida dos munícipes e o aumento de sua autoestima, uma vez que todos esses ambientes deverão ser bem cuidados, floridos e visualmente harmônicos, alterando sua imagem para uma muito mais agradável;
- A promoção do uso de tecnologias agroecológicas e a criação de uma cadeia sustentável, uma vez que junto com a compostagem faz-se também a separação do lixo;
- O fomento à utilização de água proveniente dos mananciais e afluentes urbanos situados no município de Jardinópolis;
- A obtenção de soluções aos problemas que persistem atualmente, ou seja, a erradicação dos focos da dengue, o cumprimento das normas em APPs que coexistem nas áreas verdes, a extinção dos pontos de compra e venda de substâncias ilícitas, a remoção dos materiais que podem servir como combustível para queimadas e a conversão do que hoje são terrenos baldios em hortas, jardins e/ou pomares.

4. Parceiros

O “Programa Agricultura Inclusiva-PAI” visa contar com parceiros de diversos setores, contudo, como não há recursos suficientes para a execução integral das atividades, é de suma importância a formalização de novas parcerias no intuito de promover a agricultura urbana e a forma de produção agrícola sustentável, bem como suscitar ações que visem o aprimoramento das atividades realizadas na agricultura urbana, seja através do apoio das esferas municipais ou estaduais, de forma a desenvolver, também, políticas que privilegiem o tema em questão nas escolas e nas associações comunitárias.

Sobretudo, outra meta fundamental é a divulgação do Programa na perspectiva de promover a conscientização de possíveis financiadores para a agricultura urbana e periurbana, tornando realidade a visão de futuro desejada.

SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

Responsável pela capacitação dos inscritos no Programa, através de cursos presenciais e demais atividades pertinentes.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei5024-2023- fls.16

SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pelos critérios de adesão aos inscritos, verificando se os interessados encontram-se em situação de vulnerabilidade e risco social. Ainda, é de sua competência a avaliação do bem estar da população envolvida com o Programa, ou seja, os produtores e os consumidores.

Secretarias Municipais

O Programa conta também com o auxílio e participação das demais Secretarias do Município, atendendo assim aos critérios legais estabelecidos.

5. Planejamento e Orçamento

A seguir, encontram-se as tabelas com a relação recurso humano/ equipamentos.

| Recursos humanos | | Quantidade |
|------------------------|--|------------|
| Cadastrados - Operação | | |
| Responsável - Operação | | |
| Mentoria | | |
| Equipamentos | | Quantidade |
| Container | | |
| Ferramentas | | |
| Irrigação | | |



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei5024-2023- fls.17

6. Avaliação e Indicadores

A fim de rastrear e monitorar o desempenho dos projetos, avaliações serão realizadas regularmente ao longo do tempo, de forma a analisar a gestão das hortas, bem como verificar o rendimento da produção e dos produtores. De seis em seis meses serão efetuadas verificações nos projetos através de entrevistas e questionários com o padrão recomendado pela Secretaria da Assistência Social e Secretaria Agricultura e Meio Ambiente, abrangendo assuntos que tangem a administração e zelo dos locais, rendimento médio mensal e possíveis dificuldades enfrentadas.

O procedimento em questão fomenta também a criação de indicadores, instrumentos estes que auxiliarão no contínuo aperfeiçoamento do Programa Agricultura Inclusiva. Tais mecanismos tem a função de orientar e medir o funcionamento dos serviços urbanos e a qualidade de vida dos munícipes, influenciando de forma direta no planejamento futuro das atividades.

Nesse contexto, os indicadores adotados para cumprir tais objetivos serão analisados de forma qualitativa, quantitativa e descritiva, abrangendo diversos tipos de temas, tais como qualidade de vida, economia, meio ambiente, segurança, planejamento urbano e saúde. No geral, será elaborado um diagnóstico comparativo em dois períodos distintos para verificar as circunstâncias antes e após a instalação do Programa Agricultura Inclusiva, objetivando analisar, também, o estado de permanência dos benefícios adquiridos.



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei5025-2023- fls.1

L E I N.º 5025/2023 =DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o projeto de Lei n.º 081/2023, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 17.139,88 (dezesete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, sob as seguintes codificações:

| | |
|--|----------------------|
| 02 – EXECUTIVO | |
| 12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0022.2.059 - Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolesc., idosos e indivíduos em sit. de vulnerabilidade | |
| 4.4.90.52.00.05.0510 – Equipamentos e Material Permanente ----- | R\$ 17.139,88 |

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através do seguinte recurso:

| | |
|---|----------------------|
| a) Excesso de Arrecadação referente a rendimento de aplicação financeira verificado na conta bancária nº. 27.176-4, agência 2211-x, Banco do Brasil | R\$ 8.251,02 |
| b) Excesso de Arrecadação referente a rendimento de aplicação financeira verificado na conta bancária nº. 27.177-2, agência 2211-x, Banco do Brasil | R\$ 3.757,67 |
| c) Excesso de Arrecadação referente a rendimento de aplicação financeira verificado na conta bancária nº. 27.178-0, agência 2211-x, Banco do Brasil | R\$ 5.131,19 |
| TOTAL----- | R\$ 17.139,88 |

ARTIGO 3º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R\$ 336.060,12 (trezentos e trinta e seis mil, sessenta reais e doze centavos)**, sob as seguintes codificações:

| | |
|--|-----------------------|
| 02 – EXECUTIVO | |
| 12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0022.2.059 - Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolesc., idosos e indivíduos em sit. de vulnerabilidade | |
| 4.4.90.52.00.95.0510 – Equipamentos e Material Permanente ----- | R\$ 256.060,12 |
| 08.244.0023.2.064 - Atendimentos/Acompanhamentos aos indivíduos em situação de risco | |
| 4.4.90.52.00.95.0510 – Equipamentos e Material permanente ----- | R\$ 80.000,00 |
| TOTAL----- | R\$ 336.060,12 |



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei5025-2023- fls.2

ARTIGO 4º. – Os créditos constantes do artigo anterior serão cobertos através dos seguintes recursos:

| | |
|--|-----------------------|
| a) Parte do saldo financeiro do exercício de 2022 da conta bancária nº 23.574-1, agencia 2211 X, Banco do Brasil | R\$ 67.200,00 |
| b) Parte do saldo financeiro do exercício de 2022 da conta bancária nº 25.194-1, agencia 2211 X, Banco do Brasil | R\$ 70.680,26 |
| c) Saldo financeiro do exercício de 2022 da conta bancária nº 27.176-4, agencia 2211-X, Banco do Brasil | R\$ 95.402,35 |
| d) Saldo financeiro do exercício de 2022 da conta bancária nº 27.177-2, agencia 2211-X, Banco do Brasil | R\$ 43.448,06 |
| e) Saldo financeiro do exercício de 2022 da conta bancária nº 27.178-0, agencia 2211-X, Banco do Brasil | R\$ 59.329,45 |
| TOTAL----- | R\$ 336.060,12 |

ARTIGO 5º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de dezembro de 2023.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257
997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.12.18 16:12:45
-03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:0345562
3808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2023.12.18 17:28:45 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

Jardinópolis em ação

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.12

OBJETIVO:

Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

| METAS | | | | |
|---|--------------------------|-----------------------|----------------------|-------------|
| INDICADORES | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro | |
| Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social | Unidade | 1 | 2 | |
| Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2) | Unidade | 1.301 | 1.040 | |
| Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2) | Unidade | 2.192 | 1.753 | |
| Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador | Unidade | 2.400 | 2.600 | |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO | | | | |
| INDICADORES | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2) | 50 | 65 | 70 | 76 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| | | | | |
|---|-----|-----|----------------------|-----|
| Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2) | 50 | 119 | 120 | 150 |
| Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador | 600 | 640 | 660 | 700 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ | | | 15.439.215,89 | |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 081-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

Proteção Social Especial

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0023

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.12

OBJETIVO:

Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção, incluindo as famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, visando diminuir as violações de direitos na família, prevenindo a reincidência de violações de direitos.

JUSTIFICATIVA:

Empoderar o indivíduo para que ele possa sair da situação de violação de direito, reconstruir e fortalecer seus vínculos afetivos e comunitários, melhorando assim, sua qualidade de vida.

| METAS | | | | |
|---|--------------------------|-----------------------|----------------------|-------------|
| INDICADORES | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro | |
| Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10% | Unidade | 118 | 106 | |
| Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10% | Unidade | 133 | 120 | |
| Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20% | Unidade | 25 | 20 | |
| Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25% | Unidade | 16 | 12 | |
| Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25% | Unidade | 21 | 16 | |
| Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30% | Unidade | 6 | 4 | |
| Abertura da Casa de Passagem | Unidade | - | - | |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO | | | | |
| INDICADORES | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10% | 3 | 3 | 3 | 3 |
| • Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10% | 3 | 3 | 3 | 4 |
| Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20% | 1 | 1 | 1 | 1 |
| • Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25% | 1 | 1 | 1 | 1 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| | | | | |
|--|---|---|---|---------------------|
| Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25% | 1 | 1 | 1 | 2 |
| Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30% | 1 | 1 | - | - |
| Abertura da Casa de Passagem | - | - | - | - |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ | | | | 7.336.046,87 |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 081-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | | |
|--|---|-------------------------|--------------------------|-----------------|
| ALTERAÇÃO | X | | | |
| MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS | | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.12 | |
| FUNÇÃO | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 08 | |
| SUBFUNÇÃO | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 244 | |
| PROGRAMA | JARDINÓPOLIS EM AÇÃO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0022 | |
| AÇÕES | | | | |
| ATIVIDADE | Atendimento/Acompanhamento as famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade. | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 2.059 | |
| Produto: atendimentos/acompanhamentos realizados | | | | |
| META FISICA | | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 21000 | | | unidade | |
| META POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | META PPA |
| 3500 | 3500 | 7000 | 7000 | 21000 |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL | | R\$ 8.106.404,34 | | |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| 1.171.500,00 | 2.798.426,73 | 1.987.902,70 | 2.148.574,91 | |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 081-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | | |
|--|--|-------------------------|--------------------------|-----------------|
| ALTERAÇÃO | X | | | |
| MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS | | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.12 | |
| FUNÇÃO | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 08 | |
| SUBFUNÇÃO | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 244 | |
| PROGRAMA | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0023 | |
| AÇÕES | | | | |
| ATIVIDADE | Atendimentos/Acompanhamentos aos indivíduos em situação de risco | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 2.064 | |
| Produto: Atendimento/acompanhamento | | | | |
| META FISICA | | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 10200 | | | unidade | |
| META POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | META PPA |
| 2550 | 2550 | 2550 | 2550 | 10200 |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL | | R\$ 6.496.046,87 | | |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| 1.186.000,00 | 2.419.400,41 | 1.388.733,87 | 1.501.912,58 | |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 081-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO** X**JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO:** 2023**PROGRAMA:** Jardinópolis em ação**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:Fundo Municipal da Assistência
Social -FMAS**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL :**

Nº02.12

OBJETIVO:

Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
|---|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| INDICADORES | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social | Unidade | 1 | 1 |
| Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2) | Unidade | 1.301 | 65 |
| Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2) | Unidade | 2.192 | 119 |
| Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador | Unidade | 600 | 640 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 5.268.826,73 |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 081-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA: Proteção Social Especial

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0023

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal da Assistência
Social -FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL :

Nº 02.12

OBJETIVO:

Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção, incluindo as famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, visando diminuir as violações de direitos na família, prevenindo a reincidência de violações de direitos.

JUSTIFICATIVA:

Empoderar o indivíduo para que ele possa sair da situação de violação de direito, reconstruir e fortalecer seus vínculos afetivos e comunitários, melhorando assim, sua qualidade de vida.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
|---|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| INDICADORES | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10% | Unidade | 118 | 3 |
| Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10% | Unidade | 133 | 3 |
| Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20% | Unidade | 25 | 1 |
| Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25% | Unidade | 16 | 1 |
| Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25% | Unidade | 21 | 1 |
| Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30% | Unidade | 6 | 1 |
| Abertura da Casa de Passagem | Unidade | 0 | 0 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 2.429.400,41 |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 081-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**ALTERAÇÃO** X**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

| | | | |
|---------------------|---|----|--------------|
| EXERCÍCIO: | 2023 | | |
| UNIDADE EXECUTORA | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.12 |
| FUNÇÃO | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 08 |
| SUBFUNÇÃO | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 244 |
| PROGRAMA | JARDINÓPOLIS EM AÇÃO | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0022 |

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

| | | | |
|---|--|--------------------------|--------------|
| ATIVIDADE | Atendimento/Acompanhamento as famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade. | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 2.059 |
| Produto: atendimentos/acompanhamentos realizados | | | |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 3.500 | | UNIDADE | |

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 2.798.426,73**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº 081-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| | |
|-----------|---|
| ALTERAÇÃO | X |
|-----------|---|

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

| | | | |
|---------------------|---|----|--------------|
| EXERCÍCIO: | 2023 | | |
| UNIDADE EXECUTORA | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.12 |
| FUNÇÃO | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 08 |
| SUBFUNÇÃO | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 244 |
| PROGRAMA | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0023 |

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE **Atendimentos/Acompanhamentos aos indivíduos em situação de risco**

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 2.064**

Produto: **Atendimento/acompanhamento**

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
|------------------------------|-------------------|
| 2550 | unidade |

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 2.419.400,41

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 081-2023



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 5026/2023 =DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023=

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022":.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o projeto de Lei n.º 082/2023, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, sob as seguintes codificações:

| | | |
|-----|--|----------------------|
| | 02 – EXECUTIVO | |
| | 12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| | 08.244.0022.2.059 – Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade | |
| 497 | 3.3.90.32.00.08.0510 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita----- | R\$ 23.000,00 |
| | TOTAL ----- | R\$ 23.000,00 |

ARTIGO 2º. – Os créditos constantes do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações totais das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|------------|--|----------------------|
| | 02 – EXECUTIVO | |
| | 12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| | 08.244.0022.2.059 – Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade | |
| 505 | 3.3.90.40.00.08.0510 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação--- | R\$ 10.550,00 |
| 732 | 4.4.90.52.00.08.0510 – Equipamentos e Material Permanente----- | R\$ 12.450,00 |
| | TOTAL ----- | R\$ 23.000,00 |

ARTIGO 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de dezembro de 2023.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:062579978
01

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.12.18 16:13:50 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2023.12.18 17:29:29 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei5027-2023- fls.1

L E I N.º 5027/2023
=DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023=

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE ABONO A SER CREDITADO NO VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO, AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E AOS CONSELHEIROS TUTELARES, EXCETO OS AGENTES POLÍTICOS, BEM COMO SUPLEMENTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, NA FORMA QUE ESPECIFICA”

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 083/2023, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder um **ABONO na ordem de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, a ser creditado no valor do **cartão alimentação** dos servidores e funcionários públicos municipais e aos Conselheiros Tutelares, exceto os agentes políticos, **exclusivamente para o mês de dezembro/2023**.

Art. 2º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 212.015,00 (duzentos e doze mil e quinze reais)**, para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária Municipal nº 4925, de 18 de novembro de 2022, sob as seguintes codificações:

| | | |
|------------|--|-----------------------|
| | 02 – EXECUTIVO | |
| | 03 – SECRETARIA MUNIC DE ADMINIST, PLANEJ E ORÇAMENTO | |
| | 04.121.0004.2.019 – Ações Orçamentárias | |
| 80 | 3.3.90.46.00.01.7110 – Auxílio Alimentação ----- | R\$ 1.015,00 |
| | 22.123.0006.2.018 – Desenvolvimento Econômico | |
| 124 | 3.3.90.46.00.01.7110 – Auxílio Alimentação ----- | R\$ 1.500,00 |
| | 04 – SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS | |
| | 04.123.0009.2.020 – Controle Financeiro e Contábil | |
| 135 | 3.3.90.46.00.01.7110 – Auxílio Alimentação ----- | R\$ 13.500,00 |
| | 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| | 12.361.0011.2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental | |
| 176 | 3.3.90.46.00.01.0220 – Auxílio Alimentação ----- | R\$ 153.500,00 |
| | 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO | |
| | 13.392.0012.2.039 – Gestão Administrativa da Secretaria da Cultura | |
| 300 | 3.3.90.46.00.01.7110 – Auxílio Alimentação ----- | R\$ 2.500,00 |
| | 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| | 27.812.0016.2.045 – Gestão de Esporte e Lazer do Município | |
| 328 | 3.3.90.46.00.01.7110 – Auxílio Alimentação ----- | R\$ 5.500,00 |
| | 10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| | 10.305.0020.2.055 – Atendimento em Vigilância Epidemiológica | |
| 446 | 3.3.90.46.00.01.0310 – Auxílio Alimentação ----- | R\$ 18.000,00 |
| | 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| | 04.122.0025.2.067 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | |
| 548 | 3.3.90.46.00.01.7110 – Auxílio Alimentação ----- | R\$ 2.500,00 |
| | 15 – SECRET. MUN. AGRICULT ABAST.MEIO AMBIENTE | |
| | 18.541.0026.2.073 – Gestão Ambiental do Município | |
| 614 | 3.3.90.46.00.01.7110 – Auxílio Alimentação ----- | R\$ 11.500,00 |
| | 16 – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE JURUCÉ | |
| | 04.122.0004.2.079 – Serviços de Administração do Distrito | |
| 654 | 3.3.90.46.00.01.7110 – Auxílio Alimentação ----- | R\$ 2.500,00 |
| | TOTAL ----- | R\$ 212.015,00 |



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei5027-2023- fls.2

Art. 3º. Os créditos constantes do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-----|--|-----------------------|
| | 02 – EXECUTIVO | |
| | 03 – SECRETARIA MUNIC DE ADMINIST, PLANEJ E ORÇAMENTO | |
| | 04.121.0004.2.019 – Ações Orçamentárias | |
| 77 | 3.3.90.36.00.01.7110 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física ----- | R\$ 1.015,00 |
| | 22.123.0006.2.018 – Desenvolvimento Econômico | |
| 122 | 3.3.90.39.00.01.7110 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ----- | R\$ 1.500,00 |
| | 04 – SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS | |
| | 04.123.0009.2.020 – Controle Financeiro e Contábil | |
| 134 | 3.3.90.40.00.01.7110 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação ---- | R\$ 13.500,00 |
| | 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| | 12.361.0011.2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental | |
| 172 | 3.3.90.33.00.01.0220 - Passagens E Despesas Com Locomoção ----- | R\$ 3.500,00 |
| | 12.365.0011.2.027 – Serviços de Atendimento a Creches | |
| 204 | 3.3.90.40.00.01.0212 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação ---- | R\$ 19.500,00 |
| | 10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| | 10.302.0019.2.051 – Pronto Atendimento aos Usuários do SUS | |
| 394 | 3.3.90.46.00.01.0310 - Auxílio Alimentação ----- | R\$ 150.000,00 |
| | 10.305.0020.2.055 – Atendimento em Vigilância Epidemiológica | |
| 441 | 3.3.90.39.00.01.0310 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ----- | R\$ 18.000,00 |
| | 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| | 15.452.0025.2.069 – Manutenção de Cemitérios e Velórios Municipais | |
| 567 | 3.3.90.39.00.01.7110 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ----- | R\$ 2.500,00 |
| | 16 – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE JURUCÊ | |
| | 04.122.0004.2.079 – Serviços de Administração do Distrito | |
| 652 | 3.3.90.39.00.01.7110 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ----- | R\$ 2.500,00 |
| | TOTAL ----- | R\$ 212.015,00 |

Art. 4º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 – Lei nº. 4871, de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de dezembro de 2023.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997
801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.12.18 16:45:35 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2023.12.18 17:29:59 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

RecuperaEduca

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal da Educação / FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05 e 02.06

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

| INDICADORES | METAS | | |
|--|-------------------|----------------|---------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2) | percentual | 0 | 100 |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11) | percentual | 12,57 | 2,57 |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11) | percentual | 23,08 | 13,08 |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11) | percentual | 37,41 | 17,41 |
| Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano) | nota ideb | 5,60 | 6,05 |
| Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano) | nota ideb | 4,50 | 4,95 |
| Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2) | percentual | 95,20 | 96,10 |
| Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos | percentual | 100 | 100 |
| Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4) | percentual | 0 | 100 |
| Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular | percentual | 100 | 100 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| | | | |
|--|------------|-------|-------|
| Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos | percentual | 100 | 100 |
| Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C) | percentual | 93,22 | 100 |
| Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante) | percentual | 0 | 100 |
| Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem | percentual | 50 | 100 |
| Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital | percentual | 90 | 100 |
| Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar | percentual | 0 | 100 |
| Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno | percentual | 39,80 | 39,80 |
| Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família) | unidade | 1 | 14,00 |
| Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...) | ações/ano | 0 | 8 |

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

| INDICADORES | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|-------|-------|-------|-------|
| Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2) | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11) | 10,07 | 7,57 | 5,07 | 2,57 |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11) | 20,58 | 18,08 | 15,58 | 13,08 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| | | | | |
|--|-------|-------|-------|-------|
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11) | 32,41 | 27,41 | 22,41 | 17,41 |
| Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano) | 5,60 | 5,75 | 5,90 | 6,05 |
| Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano) | 4,50 | 4,65 | 4,80 | 4,95 |
| Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2) | 95,20 | 95,50 | 95,80 | 96,10 |
| Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4) | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C) | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante) | 50 | 70 | 85 | 100 |
| Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem | 60 | 70 | 90 | 100 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| | | | | |
|--|-------|-------|-----------------------|-------|
| Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar | 50 | 100 | 100 | 100 |
| Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno | 39,80 | 39,80 | 39,80 | 39,80 |
| Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família) | 2 | 4 | 4 | 4 |
| Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...) | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ | | | 384.584.764,81 | |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 083-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

Promoção Cultural

CÓDIGO DO PROGRAMA**Nº0012****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.07

OBJETIVO:

Incentivar e desenvolver atividades direcionadas para a realização de eventos, e a produção de programas de interesse cultural; Execução das atividades relacionadas à cultura e turismo; valorização ao artista, produtor e agente cultural local.

JUSTIFICATIVA:

Promover o encontro da população com a arte, cultura, turismo e o entretenimento através da promoção, ações e estratégias de políticas culturais.

| INDICADORES | METAS | | | |
|---|-------------------|----------------|----------------------|------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro | |
| Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos | percentual | 25 | 37 | |
| Ampliar a participação juvenil nas atividades culturais e na descoberta de novos talentos | percentual | 10 | 20 | |
| Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano) | unidade | 1 | 3 | |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO | | | | |
| INDICADORES | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos | 25 | 30 | 35 | 37 |
| Ampliar a participação juvenil nas atividades culturais e na descoberta de novos talentos | 10 | 15 | 18 | 20 |
| Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano) | 3 | 3 | 3 | 3 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ | | | 10.859.810,82 | |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 083-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS**

X

PROGRAMA:

Esporte e Lazer 360^º

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0016

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.08

OBJETIVO:

Promover qualidade de vida através do esporte e lazer com estruturas multidisciplinares, espaços preparados e equipados, sistemas e índices de acompanhamento da qualidade das atividades. Promover saúde física e mental através de projeto esportivos para crianças, adolescentes, atletas de alto rendimento, servidores públicos municipais, idosos e sociedade civil. Além claro de proporcionar o bem-estar deles junto à sociedade através de atividades esportivas e de lazer. Corroborar com outras áreas através de programas coletivos entre outras secretarias como a educação, o serviço social, saúde e cultura. E assim ampliando conhecimento de valores sociais, o senso crítico e o desenvolvimento de potencialidades. Incentivando a frequência e a permanência dos alunos do esporte e dos frequentadores das atividades de lazer. As atividades serão voltadas para todos os gêneros e classes sociais.

JUSTIFICATIVA:

O programa se faz jus para suprir uma necessidade latente no Município que se encontra com baixo índice de alunos em atividades esportivas e propiciando novas opções de lazer. A prática esportiva promove saúde física e mental, onde o munícipe deixará o sedentarismo possibilitando maior bem-estar e condicionamento físico. Com o início do esporte na vida das pessoas a Secretaria pretende diminuir os índices de doenças causadas pelo sedentarismo, diminuição de drogadição e violências entre crianças e adolescentes.

| INDICADORES | METAS | | |
|--|-------------------|----------------|---------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Aumentar e ou manter o número de alunos em práticas esportivas no contraturno escolar (modalidades: futsal, futebol de campo, basquetebol, voleibol, boxe, judo, karatê, beach soccer, volei de praia, atletismo, tênis) | unidade | 0 | 1.068 |
| Aumentar e ou manter o número de munícipes em atividades físicas em praças e espaços públicos | unidade | 0 | 289 |
| Aumentar e ou manter o número de usuários no Centro Esportivo "Newton Reis" para o fim de recreação, esporte e lazer | unidade | 0 | 1.400 |
| Aumentar e ou manter o número de servidores públicos municipais que participam de atividades físicas laborais em ambiente de trabalho | Unidade | 0 | 150 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| | | | |
|---|-----------|---|-------|
| Implantar e manter ações articuladas entre Secretarias, propiciando atividades esportivas voltadas as crianças e adolescentes | ações/ano | 0 | 5 |
| Realização da Gincana Municipal "Canja" | evento | 0 | 4 |
| Realização das Olimpíadas dos Servidores | Unidade | 0 | 4 |
| Realização do Campeonato Municipal de Futsal "Janeirão" | Unidade | 2 | 4 |
| Realização do Campeonato Municipal de Futsal "Jurusal" | Unidade | 2 | 4 |
| Participação de alunos no Campeonato Municipal Interescolar (várias modalidades) | Unidade | 0 | 2.200 |
| Participação em Ligas e Competições Desportivas | Unidade | 0 | 56 |
| Realização do Campeonato Municipal E-Sports | Unidade | 0 | 4 |
| Atender pessoas com deficiências, através de atividades esportivas de inclusão | Unidade | 0 | 10 |
| Realização de Jogos Municipais de Tabuleiros | Unidade | 0 | 4 |
| Realização de Gincana Esportiva da Terceira Idade | Unidade | 0 | 4 |
| Realização de Passeio Ciclístico Urbano | Unidade | 0 | 32 |
| Realização de Passeio Ciclístico Rural | Unidade | 0 | 16 |
| Realização de Campeonato Amador de Futebol de Campo "Manga Cup" | Unidade | 0 | 8 |
| Realização de Campeonatos Municipais de Bocha e Malha | Unidade | 0 | 4 |
| Realização da Corrida de Rua | Unidade | 0 | 8 |
| Realização do Festival Municipal de Pipas e Papagaios | Unidade | 0 | 4 |
| Realização de Campeonato Municipal de Brincadeiras de Rua | Unidade | 0 | 4 |
| Realização do evento Motocross | Unidade | 0 | 4 |
| Realização da Copa Municipal de Esportes Radicais | Unidade | 0 | 4 |
| Implementar, criar e manter uma equipe profissional de Futsal no município | Unidade | 0 | 1 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO | | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|
| INDICADORES | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Aumentar e ou manter o número de alunos em práticas esportivas no contraturno escolar (modalidades: futsal, futebol de campo, basquetebol, voleibol, boxe, judo, karatê, beach soccer, volei de praia, atletismo, tênis) | 800 | 940 | 1000 | 1068 |
| Aumentar e ou manter o número de munícipes em atividades físicas em praças e espaços públicos | 250 | 263 | 276 | 289 |
| Aumentar e ou manter o número de usuários no Centro Esportivo "Newton Reis" para o fim de recreação, esporte e lazer | 900 | 1000 | 1200 | 1400 |
| Aumentar e ou manter o número de servidores públicos municipais que participam de atividades físicas laborais em ambiente de trabalho | 130 | 137 | 143 | 150 |
| Implantar e manter ações articuladas entre Secretarias, propiciando atividades esportivas voltadas as crianças e adolescentes | 5 | 5 | 5 | 5 |
| Realização da Gincana Municipal "Canja" | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Realização das Olimpíadas dos Servidores | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Realização do Campeonato Municipal de Futsal "Janeirão" | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Realização do Campeonato Municipal de Futsal "Jurusal" | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Participação de alunos no Campeonato Municipal Interescolar (várias modalidades) | 550 | 550 | 550 | 550 |
| Participação em Ligas e Competições Desportivas | 14 | 14 | 14 | 14 |
| Realização do Campeonato Municipal E-Sports | 1 | 1 | 1 | 1 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| | | | | |
|--|----------------------|----|----|----|
| Atender pessoas com deficiências, através de atividades esportivas de inclusão | 10 | 11 | 11 | 12 |
| Realização de Jogos Municipais de Tabuleiros | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Realização de Gincana Esportiva da Terceira Idade | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Realização de Passeio Ciclistico Urbano | 8 | 8 | 8 | 8 |
| Realização de Passeio Ciclistico Rural | 4 | 4 | 4 | 4 |
| Realização de Campeonato Amador de Futebol de Campo "Manga Cup" | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Realização de Campeonatos Municipais de Bocha e Malha | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Realização da Corrida de Rua | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Realização do Festival Municipal de Pipas e Papagaios | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Realização de Campeonato Municipal de Brincadeiras de Rua | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Realização do evento Motocross | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Realização da Copa Municipal de Esportes Radicais | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Implementar, criar e manter uma equipe profissional de Futsal no município | 0 | 1 | 1 | 1 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ | 13.590.869,49 | | | |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 083-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

Atenção Especializada

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0019

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.10

OBJETIVO:

Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a recuperação e reabilitação da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA:

Melhoria na qualidade de vida da população do município através do acesso as ações e serviços de saúde na atenção especializada.

| INDICADORES | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|---------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde. | número absoluto | 0 | 1 |
| Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU. | número absoluto | 3.400 | 3.500 |
| Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1) | número absoluto | 3 | 3 |
| Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica. | número absoluto | 0 | 200 |
| Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista) | número absoluto | 0 | 150 |
| Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real | porcentagem | 100 | 100 |
| Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos | porcentagem | 100 | 100 |
| Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal. | número absoluto | 800 | 1.650 |
| Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal. | número absoluto | 800 | 1.050 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência. | porcentagem | 30 | 30 | |
|--|-----------------|-------|-------|-------|
| Manter o percentual mensal de desfecho “alta”. | porcentagem | 10 | 10 | |
| Implantar o programa de Pediatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do público alvo: Adolescência normal e patológica; violência na infância e adolescência; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; déficit de atenção e hiperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescência. | número absoluto | 0 | 2.880 | |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO | | | | |
| INDICADORES | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde. | 0 | 1 | 1 | 1 |
| Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU. | 3.400 | 3.425 | 3.450 | 3.500 |
| Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1) | 4 | 4 | 3 | 3 |
| Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica. | 120 | 150 | 180 | 200 |
| Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista) | 120 | 130 | 140 | 150 |
| Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos | 100 | 100 | 100 | 100 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| | | | | |
|--|-----------------------|-------|-------|-------|
| Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal. | 1.000 | 1.350 | 1.500 | 1.650 |
| Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal. | 850 | 950 | 1.000 | 1.050 |
| Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência. | 30 | 30 | 30 | 30 |
| Manter o percentual mensal de desfecho "alta". | 10 | 10 | 10 | 10 |
| Implantar o programa de Pedriatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do público alvo: Adolecência normal e patológica; violência na infância e adolescência; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; déficit de atenção e imperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescência. | 720 | 1.440 | 2.160 | 2.880 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ | 123.909.219,83 | | | |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 083-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO****X****JARDINÓPOLIS****PROGRAMA:**

Preservação do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0026

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. E Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.15

OBJETIVO:

Implementar políticas para recuperação e preservação do meio ambiente, através de ações e conscientização da população.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de criar mecanismos para a manutenção do meio ambiente do município.

| INDICADORES | METAS | | |
|---|--|----------------|---------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Elaboração do Plano de Arborização Urbana | unidade | 0 | 1 |
| Conscientização ambiental e animal através de palestras e eventos (participantes) (ODS. 12.8) | quantidade de participantes | 400 | 800 |
| Evento Semana do Meio Ambiente | eventos realizados | 3 | 4 |
| Reduzir a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso, através da manutenção de Parcerias (ODS 12.5) | Tonelada | 60 | 400 |
| Aumentar e incentivar as empresas a adotar práticas sustentáveis (logística reversa) e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios (ODS 12.6) | Número de empresas participantes | 0 | 20 |
| Manter a frota municipal dentro dos padrões da Escala Ringelmann (Fumaça Preta) para reduzir a emissão de gases de efeito estufa (ODS 13.2.2) | percentual | 0 | 100 |
| Destinação adequada de resíduos massa verde (compostagem) | percentual | 0 | 80 |
| Atenção a animais (cães, gatos e animais de grande porte) errantes, comunitário, vitimizados e também pertencentes a pessoas de baixa renda, cadastrados no CADÚNICO | quantidade de atendimentos / acompanhamentos | 150 | 800 |
| Identificação dos animais atendidos no centro de Referência Animal | percentual | 10 | 100 |
| Promover feiras de adoção | eventos realizados | 0 | 8 |
| Realizar parcerias com cuidadores de animais | Unidade | 0 | 4 |
| Combate a prática de queimadas através de conscientização e fiscalização | ações/ano | 16 | 72 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO | | | | |
|---|-------------|-------------|----------------------|-------------|
| INDICADORES | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Elaboração do Plano de Arborização Urbana | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Conscientização ambiental e animal através de palestras e eventos (participantes) (ODS. 12.8) | 200 | 200 | 200 | 200 |
| Evento Semana do Meio Ambiente | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Reduzir a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso, através da manutenção de Parcerias (ODS 12.5) | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Aumentar e incentivar as empresas a adotar práticas sustentáveis (logística reversa) e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios (ODS 12.6) | 5 | 5 | 5 | 5 |
| Manter a frota municipal dentro dos padrões da Escala Ringelmann (Fumaça Preta) para reduzir a emissão de gases de efeito estufa (ODS 13.2.2) | 90 | 95 | 98 | 100 |
| Destinação adequada de resíduos massa verde (compostagem) | 50 | 60 | 70 | 80 |
| Atenção a animais (cães, gatos e animais de grande porte) errantes, comunitário, vitimizados e também pertencentes a pessoas de baixa renda, cadastrados no CADÚNICO | 200 | 200 | 200 | 200 |
| Identificação dos animais atendidos no centro de Referência Animal | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Promover feiras de adoção | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Realizar parcerias com cuidadores de animais | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Combate a prática de queimadas através de conscientização e fiscalização | 18 | 18 | 18 | 18 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ | | | 14.476.196,16 | |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 083-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | | |
|--|---|--------------------------|---------------|----------|
| ALTERAÇÃO | X | | | |
| MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS | | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.05 | |
| FUNÇÃO | EDUCAÇÃO | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 | |
| SUBFUNÇÃO | ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 361 | |
| PROGRAMA | RECUPERAEDUCA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0011 | |
| AÇÕES | | | | |
| ATIVIDADE | OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 2.023 | |
| Produto: Alunos atendidos | | | | |
| META FISICA | | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | | |
| 19.832 | | unidade | | |
| META POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | META PPA |
| 4.816 | 4.909 | 5.005 | 5.102 | 19.832 |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL | | R\$ 71.281.548,78 | | |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| 13.234.778,78 | 29.056.770,00 | 13.945.000,00 | 15.045.000,00 | |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 083-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | | | |
|--|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|-----------------|
| ALTERAÇÃO | X | | | | |
| MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS | | | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.05 | | |
| FUNÇÃO | EDUCAÇÃO | | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 | | |
| SUBFUNÇÃO | EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 365 | | |
| PROGRAMA | RECUPERAEDUCA | | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0011 | | |
| AÇÕES | | | | | |
| ATIVIDADE | SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRECHES | | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 2.027 | | |
| Produto: Alunos atendidos | | | | | |
| META FISICA | | | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | | UNIDADE DE MEDIDA | | |
| 4.167 | | | unidade | | |
| META POR EXERCÍCIO | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | META PPA |
| | 1012 | 1032 | 1052 | 1072 | 4.167 |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL | | R\$ 11.870.392,87 | | | |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| | 1.817.142,87 | 4.674.250,00 | 2.588.000,00 | 2.791.000,00 | |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 083-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**ALTERAÇÃO** X**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

| | | | | |
|---------------------------------------|--|------------------|--------------------------|-----------------|
| UNIDADE EXECUTORA | SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.07 | |
| FUNÇÃO | CULTURA | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 13 | |
| SUBFUNÇÃO | DIFUSÃO CULTURAL | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 392 | |
| PROGRAMA | PROMOÇÃO CULTURAL | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0012 | |
| AÇÕES | | | | |
| ATIVIDADE | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 2.039 | |
| Produto: AÇÕES ADMINISTRATIVAS | | | | |
| META FISICA | | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100 | | | Percentual | |
| META POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | META PPA |
| 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL | | R\$ 2.956.810,82 | | |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| 610.378,45 | 1.106.432,37 | 597.000,00 | 643.000,00 | |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 083-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | | |
|--|---|--------------------------|--------------------------|-----------------|
| ALTERAÇÃO | X | | | |
| MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS | | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.08 | |
| FUNÇÃO | DESPORTO E LAZER | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 27 | |
| SUBFUNÇÃO | DESPORTO COMUNITÁRIO | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 812 | |
| PROGRAMA | ESPORTE E LAZER 360º | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0016 | |
| AÇÕES | | | | |
| ATIVIDADE | GESTÃO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 2.045 | |
| Produto: Pessoas Atendidas | | | | |
| META FISICA | | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 1680,00 | | | unidade | |
| META POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | META PPA |
| 420,00 | 420,00 | 420,00 | 420,00 | 1680,00 |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL | | R\$ 11.186.019,49 | | |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| 2.140.319,49 | 2.852.700,00 | 2.977.000,00 | 3.216.000,00 | |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 083-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | | |
|--|---|--------------------------|---------------|-----------------|
| ALTERAÇÃO | X | | | |
| MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS | | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.10 | |
| FUNÇÃO | SAÚDE | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 10 | |
| SUBFUNÇÃO | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 302 | |
| PROGRAMA | ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0019 | |
| AÇÕES | | | | |
| ATIVIDADE | PRONTO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 2.051 | |
| Produto: Consultas médicas realizadas na Unidade de Pronto Atendimento | | | | |
| META FISICA | | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | | |
| 500.000 | | NUMERO ABSOLUTO | | |
| META POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | META PPA |
| 125.000 | 125.000 | 125.000 | 125.000 | 500.000 |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL | | R\$ 64.851.214,97 | | |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| 15.389.753,14 | 15.633.941,83 | 16.245.520,00 | 17.582.000,00 | |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 083-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | | |
|--|---|--------------------------|--------------|-----------------|
| ALTERAÇÃO | X | | | |
| MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS | | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | SEC. MUN. DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.15 | |
| FUNÇÃO | GESTÃO AMBIENTAL | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 18 | |
| SUBFUNÇÃO | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 541 | |
| PROGRAMA | PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0026 | |
| AÇÕES | | | | |
| ATIVIDADE | GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 2.073 | |
| Produto: CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS | | | | |
| META FISICA | | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | | |
| 100 | | PERCENTUAL | | |
| META POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | META PPA |
| 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL | | R\$ 9.214.696,16 | | |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| 2.243.260,70 | 2.249.435,46 | 2.270.000,00 | 2.452.000,00 | |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 083-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO****X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO:****2023****PROGRAMA:****RecuperaEduca****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº0011****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº02.05****OBJETIVO:**

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.



| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
|--|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| INDICADORES | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2) | percentual | 0,00 | 100,00 |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11) | percentual | 12,57 | 7,57 |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11) | percentual | 23,08 | 18,08 |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11) | percentual | 37,41 | 27,41 |
| Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano) | nota ideb | 5,60 | 5,75 |
| Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano) | nota ideb | 4,50 | 4,65 |
| Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2) | percentual | 95,20 | 95,50 |
| Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos | percentual | 100,00 | 100,00 |
| Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4) | percentual | 0,00 | 100,00 |
| Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular | percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos | percentual | 100,00 | 100,00 |
| Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C) | percentual | 93,22 | 100,00 |
| Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante) | percentual | 0,00 | 70,00 |
| Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem | percentual | 50,00 | 70,00 |
| Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital | percentual | 90,00 | 100,00 |
| Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar | percentual | 0,00 | 100,00 |
| Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno | percentual | 39,80 | 39,80 |
| Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família) | unidade | 1,00 | 4,00 |



| | | | |
|---|-----------|------|-----------------------|
| Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...) | ações/ano | 0,00 | 8,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 109.980.421,26 |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº 083-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO** X**JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO:** 2023**PROGRAMA:** Promoção Cultural**CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº0012****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº02.07****OBJETIVO:**

Incentivar e desenvolver atividades direcionadas para a realização de eventos, e a produção de programas de interesse cultural; Execução das atividades relacionadas à cultura e turismo; valorização ao artista, produtor e agente cultural local.

JUSTIFICATIVA:

Promover o encontro da população com a arte, cultura, turismo e o entretenimento através da promoção, ações e estratégias de políticas culturais.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
|---|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| INDICADORES | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos | percentual | 25 | 30 |
| Ampliar a participação juvenil nas atividades culturais e na descoberta de novos talentos | percentual | 10 | 15 |
| Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano) | unidade | 1 | 3 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 3.723.432,37 |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Projeto de Lei nº 083-2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:

2023

PROGRAMA:

Esporte e Lazer 360^a

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0016

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.08

OBJETIVO:

Promover qualidade de vida através do esporte e lazer com estruturas multidisciplinares, espaços preparados e equipados, sistemas e índices de acompanhamento da qualidade das atividades. Promover saúde física e mental através de projeto esportivos para crianças, adolescentes, atletas de alto rendimento, servidores públicos municipais, idosos e sociedade civil. Além claro de proporcionar o bem-estar deles junto à sociedade através de atividades esportivas e de lazer. Corroborar com outras áreas através de programas coletivos entre outras secretarias como a educação, o serviço social, saúde e cultura. E assim ampliando conhecimento de valores sociais, o senso crítico e o desenvolvimento de potencialidades. Incentivando a frequência e a permanência dos alunos do esporte e dos frequentadores das atividades de lazer. As atividades serão voltadas para todos os gêneros e classes sociais.

JUSTIFICATIVA:

O programa se faz jus para suprir uma necessidade latente no Município que se encontra com baixo índice de alunos em atividades esportivas e propiciando novas opções de lazer. A prática esportiva promove saúde física e mental, onde o munícipe deixará o sedentarismo possibilitando maior bem-estar e condicionamento físico. Com o início do esporte na vida das pessoas a Secretaria pretende diminuir os índices de doenças causadas pelo sedentarismo, diminuição de drogadição e violências entre crianças e adolescentes.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| INDICADORES | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--|-------------------|----------------|---------------|
| Aumentar e ou manter o número de alunos em práticas esportivas no contraturno escolar (modalidades: futsal, futebol de campo, basquetebol, voleibol, boxe, judo, karatê, beach soccer, volei de praia, atletismo, tênis) | unidade | 0 | 940 |
| Aumentar e ou manter o número de municípios em atividades físicas em praças e espaços públicos | unidade | 0 | 263 |



| | | | |
|---|-----------|---|---------------------|
| Aumentar e ou manter o número de usuários no Centro Esportivo "Newton Reis" para o fim de recreação, esporte e lazer | unidade | 0 | 1000 |
| Aumentar e ou manter o número de servidores públicos municipais que participam de atividades físicas laborais em ambiente de trabalho | Unidade | 0 | 137 |
| Implantar e manter ações articuladas entre Secretarias, propiciando atividades esportivas voltadas as crianças e adolescentes | ações/ano | 0 | 5 |
| Realização da Gincana Municipal "Canja" | evento | 0 | 1 |
| Realização das Olimpíadas dos Servidores | Unidade | 0 | 1 |
| Realização do Campeonato Municipal de Futsal "Janeirão" | Unidade | 2 | 1 |
| Realização do Campeonato Municipal de Futsal "Jurusal" | Unidade | 2 | 1 |
| Participação de alunos no Campeonato Municipal Interescolar (várias modalidades) | Unidade | 0 | 550 |
| Participação em Ligas e Competições Desportivas | Unidade | 0 | 14 |
| Realização do Campeonato Municipal E-Sports | Unidade | 0 | 1 |
| Atender pessoas com deficiências, através de atividades esportivas de inclusão | Unidade | 0 | 11 |
| Realização de Jogos Municipais de Tabuleiros | Unidade | 0 | 1 |
| Realização de Gincana Esportiva da Terceira Idade | Unidade | 0 | 1 |
| Realização de Passeio Ciclístico Urbano | Unidade | 0 | 8 |
| Realização de Passeio Ciclístico Rural | Unidade | 0 | 4 |
| Realização de Campeonato Amador de Futebol de Campo "Manga Cup" | Unidade | 0 | 2 |
| Realização de Campeonatos Municipais de Bocha e Malha | Unidade | 0 | 1 |
| Realização da Corrida de Rua | Unidade | 0 | 2 |
| Realização do Festival Municipal de Pipas e Papagaios | Unidade | 0 | 1 |
| Realização de Campeonato Municipal de Brincadeiras de Rua | Unidade | 0 | 1 |
| Realização do evento Motocross | Unidade | 0 | 1 |
| Realização da Copa Municipal de Esportes Radicais | Unidade | 0 | 1 |
| Implementar, criar e manter uma equipe profissional de Futsal no município | Unidade | 0 | 1 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 2.890.550,00 |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Projeto de Lei nº 083-2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/****CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO: 2023****PROGRAMA: ATENÇÃO ESPECIALIZADA****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº0019****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****Fundo Municipal da Saúde****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº 02.10**

OBJETIVO: Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a recuperação e reabilitação da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA: Melhoria na qualidade de vida da população do município através do acesso as ações e serviços de saúde na atenção especializada.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
|---|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| INDICADORES | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde. | número absoluto | 0 | 1 |
| Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU. | número absoluto | 3.400 | 3.425 |
| Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1) | número absoluto | 3 | 4 |
| Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica. | número absoluto | 0 | 150 |
| Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista) | número absoluto | 0 | 130 |
| Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real | porcentagem | 100 | 100 |
| Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos | porcentagem | 100 | 100 |
| Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal. | número absoluto | 800 | 1.350 |
| Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal. | número absoluto | 800 | 950 |
| Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência. | porcentagem | 30 | 30 |
| Manter o percentual mensal de desfecho "alta". | porcentagem | 10 | 10 |



| | | | |
|--|-----------------|---|----------------------|
| Implantar o programa de Pedriatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do publico alvo: Adolecência normal e patologica; violência na infância e adolescência; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; deficit de atenção e imperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescencia. | número absoluto | 0 | 1.440 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 34.566.179,53 |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº 083-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA: Preservação do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0026

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Agricultura

Abast. e Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.15

OBJETIVO: Implementar políticas para recuperação e preservação do meio ambiente, através de ações e conscientização da população.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de criar mecanismos para a manutenção do meio ambiente do

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
|---|--|----------------|---------------------|
| INDICADORES | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Elaboração do Plano de Arborização Urbana | unidade | - | 1 |
| Conscientização ambiental e animal através de palestras e eventos (participantes) | quantidade de participantes | 100 | 200 |
| Evento Semana do Meio Ambiente | eventos realizados | 1 | 1 |
| Reduzir a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso, através da manutenção de Parcerias (ODS 12.5) | Tonelada | 60 | 100 |
| Aumentar e incentivar as empresas a adotar práticas sustentáveis (logística reversa) e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios (ODS 12.6) | Número de empresas participantes | - | 5 |
| Manter a frota municipal dentro dos padrões da Escala Ringelmann (Fumaça Preta) para reduzir a emissão de gases de efeito estufa (ODS 13.2.2) | percentual | - | 95 |
| Destinação adequada de resíduos massa verde (compostagem) | percentual | - | 60 |
| Atenção a animais (cães, gatos e animais de grande porte) errantes, comunitário, vitimizados e também pertencentes a pessoas de baixa renda, cadastrados no CADÚNICO | quantidade de atendimentos / acompanhamentos | 150 | 200 |
| Identificação dos animais atendidos no centro de Referência Animal | percentual | 10 | 100 |
| Promover feiras de adoção | eventos realizados | - | 2 |
| Realizar parcerias com cuidadores de animais | Unidade | - | 1 |
| Combate a prática de queimadas através de conscientização e fiscalização | ações/ano | 16 | 18 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 3.896.435,46 |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 083-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| | |
|-----------|---|
| ALTERAÇÃO | X |
|-----------|---|

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

| | | | |
|---------------------|---|----|--------------|
| EXERCÍCIO: | 2023 | | |
| UNIDADE EXECUTORA | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.05 |
| FUNÇÃO | EDUCAÇÃO | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 361 |
| PROGRAMA | RECUPERAEDUCA | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0011 |

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

| | | | |
|----------------------------|--|----|--------------|
| ATIVIDADE | OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 2.023 |
| Produtos: Alunos atendidos | | | |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
|------------------------------|-------------------|
| 4.909 | unidade |
| | |

| | |
|--|--------------------------|
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO | R\$ 29.056.770,00 |
|--|--------------------------|

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
 Alterado pelo Projeto de Lei nº 083-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| | |
|------------------|----------|
| ALTERAÇÃO | X |
|------------------|----------|

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

| | | | |
|---------------------|---|----|--------------|
| EXERCÍCIO: | 2023 | | |
| UNIDADE EXECUTORA | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.05 |
| FUNÇÃO | EDUCAÇÃO | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 365 |
| PROGRAMA | RECUPERAEDUCA | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0011 |

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

| | | | |
|---------------------------|--|----|--------------|
| ATIVIDADE | SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRECHES | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 2.027 |
| Produto: Alunos atendidos | | | |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
|-------------------------------------|--------------------------|
| 1032 | unidade |
| | |

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 4.674.250,00**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº 083-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| | |
|------------------|----------|
| ALTERAÇÃO | X |
|------------------|----------|

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

| | | | |
|---------------------|---|-----------|--------------|
| EXERCÍCIO: | 2023 | | |
| UNIDADE EXECUTORA | SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.07 |
| FUNÇÃO | CULTURA | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 13 |
| SUBFUNÇÃO | DIFUSÃO CULTURAL | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 392 |
| PROGRAMA | PROMOÇÃO CULTURAL | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0012 |

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

| | | | |
|---------------------|---|-----------|--------------|
| ATIVIDADE | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 2.039 |

Produto: Ações Administrativas

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
|-------------------------------------|--------------------------|
| 100 | Percentual |
| | |

| | |
|--|-------------------------|
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO | R\$ 1.106.432,37 |
|--|-------------------------|

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 083-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| | |
|-----------|---|
| ALTERAÇÃO | X |
|-----------|---|

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

| | | | |
|---------------------|--|----|--------------|
| EXERCÍCIO: | 2023 | | |
| UNIDADE EXECUTORA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.08 |
| FUNÇÃO | DESPORTO E LAZER | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 27 |
| SUBFUNÇÃO | DESPORTO COMUNITÁRIO | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 812 |
| PROGRAMA | ESPORTE E LAZER 360º | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0016 |

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

| | | | |
|----------------------------|---|----|--------------|
| ATIVIDADE | GESTÃO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 2.045 |
| Produto: Pessoas Atendidas | | | |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
|------------------------------|-------------------|
| 420,00 | UNIDADE |
| | |

| | |
|--|-------------------------|
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO | R\$ 2.852.700,00 |
|--|-------------------------|

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 083-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| | |
|-----------|---|
| ALTERAÇÃO | X |
|-----------|---|

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

| | | | |
|---------------------|--|----|--------------|
| EXERCÍCIO: | 2023 | | |
| UNIDADE EXECUTORA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.10 |
| FUNÇÃO | SAÚDE | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 10 |
| SUBFUNÇÃO | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 302 |
| PROGRAMA | ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0019 |

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

| | | | |
|--|---|----|--------------|
| ATIVIDADE | PRONTO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 2.051 |
| Produto: Consultas médicas realizadas na Unidade de Pronto Atendimento | | | |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
|------------------------------|------------------------|
| 125.000 | NÚMERO ABSOLUTO |

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 15.633.941,83

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 083-2023



TERRA DA MANGA
TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| | |
|-----------|---|
| ALTERAÇÃO | X |
|-----------|---|

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

| | | | |
|---------------------|--|----|--------------|
| EXERCÍCIO: | 2023 | | |
| UNIDADE EXECUTORA | SEC. MUN. DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.15 |
| FUNÇÃO | GESTÃO AMBIENTAL | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 18 |
| SUBFUNÇÃO | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 541 |
| PROGRAMA | PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0026 |

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

| | | | |
|---------------------|--------------------------------------|----|--------------|
| ATIVIDADE | GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 2.073 |

Produto: CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
|------------------------------|-------------------|
| 100,00 | PERCENTUAL |
| | |

| | |
|--|-------------------------|
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO | R\$ 2.249.435,46 |
|--|-------------------------|

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 083-2023



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 5028/2023 =DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o projeto de Lei n.º 084/2023-Substitutivo, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional especial no valor de **R\$ 144.000,00=(cento e quarenta e quatro mil reais)**, sob as seguintes codificações:

| | |
|--|-----------------------|
| 02 – EXECUTIVO | |
| 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS | |
| 04.122.0008.2.013 – Gestão, Manutenção e Sinalização de Ruas e Avenidas | |
| 4.4.90.52.00.91.0410 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 144.000,00 |

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através do recurso proveniente de parte do saldo financeiro disponível do exercício de 2022, constante da Conta Bancária nº 130.149-7, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso vinculado do Trânsito.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de dezembro de 2023.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.12.18 17:31:23 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2023.12.18 17:31:50 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

Trânsito Seguro

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Negócios e Assuntos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Jurídicos

Nº 02.02

OBJETIVO:

Elaborar o Plano Diretor de Trânsito baseado no plano de mobilidade urbana que será aprovado neste ano de 2021; Implantar a sinalização nos bairros que ainda não possuem nenhum tipo de sinalização horizontal e vertical; Instalação de Ciclofaixa na Avenida Prefeito Newton Reis; Realizar a manutenção preventiva das sinalizações existentes.

JUSTIFICATIVA:

Elaboração do Plano Diretor de Trânsito para traçar metas a longa prazo em desenvolvimento contínuo do trânsito de forma eficiente e segura e com planejamento estratégico; Visando uma maior segurança para o trânsito e atendendo consulta pública realizada onde 50,54% dos entrevistados consideram péssima a sinalização de trânsito, há a necessidade de sinalizar os bairros que não possuem, até o presente momento, nenhum tipo de sinalização de solo ou vertical; Necessidade de instalação de uma ciclofaixa que funcionará nos finais de semana proporcionando aos munícipes um momento de lazer com toda a segurança sendo que esta medida visa atender a consulta pública realizada por este departamento onde 41,76% dos entrevistados consideram extremamente necessária a instalação de uma ciclofaixa na Av. Prefeito Newton Reis.

| INDICADORES | METAS | | | |
|---|-------------------|----------------|---------------|------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro | |
| Elaboração do Plano Diretor de Trânsito | Unidade | 0 | 1 | |
| Implantação de Ciclofaixa na Avenida Prefeito Newton Reis | Metros | 0 | 3.880 | |
| Aumentar sinalização de Trânsito horizontal e vertical do município em 12 bairros ao longo de 4 (quatro) anos correspondendo a 23,52% | Unidade | 7 | 19 | |
| Manutenção de Sinalização Existente de forma horizontal e vertical na ordem de 7 bairros do Município ao longo dos 4 anos | Unidade | 0 | 7 | |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO | | | | |
| INDICADORES | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Elaboração do Plano Diretor de Trânsito | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Implantação de Ciclofaixa na Avenida Prefeito Newton Reis | 3.880 | 0 | 0 | 0 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| | | | | |
|---|---|---|---------------------|---|
| Aumentar sinalização de Trânsito horizontal e vertical do município em 12 bairros ao longo de 4 (quatro) anos correspondendo a 23,52% | 3 | 3 | 3 | 3 |
| Manutenção de Sinalização Existente de forma horizontal e vertical na ordem de 7 bairros do Município ao longo dos 4 anos | 1 | 2 | 2 | 2 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ | | | 6.706.342,51 | |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 084-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**ALTERAÇÃO** X**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

| | | | | |
|---------------------------------------|---|------------------|--------------------------|----------|
| UNIDADE EXECUTORA | SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.02 | |
| FUNÇÃO | ADMINISTRAÇÃO | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 04 | |
| SUBFUNÇÃO | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 122 | |
| PROGRAMA | TRÂNSITO SEGURO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0008 | |
| AÇÕES | | | | |
| ATIVIDADE | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 2.013 | |
| Produto: Bairros Sinalizados | | | | |
| META FISICA | | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 19,00 | | | Unidade | |
| META POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | META PPA |
| 4,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 19,00 |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL | | R\$ 6.706.342,51 | | |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| 1.153.000,00 | 1.824.000,00 | 1.793.781,70 | 1.935.560,81 | |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 084-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO: 2023****PROGRAMA: Trânsito Seguro****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº0008****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E****ASSUNTOS JURÍDICOS****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº 02.02****OBJETIVO:**

Elaborar o Plano Diretor de Trânsito baseado no plano de mobilidade urbana que será aprovado neste ano de 2021; Implantar a sinalização nos bairros que ainda não possuem nenhum tipo de sinalização horizontal e vertical; Instalação de Ciclofaixa na Avenida Prefeito Newton Reis; Realizar a manutenção preventiva das sinalizações existentes.

JUSTIFICATIVA:

Elaboração do Plano Diretor de Trânsito para traçar metas a longa prazo em desenvolvimento contínuo do trânsito de forma eficiente e segura e com planejamento estratégico; Visando uma maior segurança para o trânsito e atendendo consulta pública realizada onde 50,54% dos entrevistados consideram péssima a sinalização de trânsito, há a necessidade de sinalizar os bairros que não possuem, até o presente momento, nenhum tipo de sinalização de solo ou vertical; Necessidade de instalação de uma ciclofaixa que funcionará nos finais de semana proporcionando aos munícipes um momento de lazer com toda a segurança sendo que esta medida visa atender a consulta pública realizada por este departamento onde 41,76% dos entrevistados consideram extremamente necessária a instalação de uma ciclofaixa na Av. Prefeito Newton Reis.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
|---|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| INDICADORES | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Elaboração do Plano Diretor de Trânsito | Unidade | 1 | 1 |
| Implantação de Ciclofaixa na Avenida Prefeito Newton Reis | Metros | 3880 | 0 |
| Aumentar sinalização de Trânsito horizontal e vertical do município em 12 bairros ao longo de 4 (quatro) anos correspondendo a 23,52% | Unidade | 0 | 3 |
| Manutenção de Sinalização Existente de forma horizontal e vertical na ordem de 7 bairros do Município ao longo dos 4 anos | Unidade | 0 | 2 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 1.824.000,00 |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Projeto de Lei nº 084-2023**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| | |
|-----------|---|
| ALTERAÇÃO | X |
|-----------|---|

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

| | | | |
|---------------------|---|----|--------------|
| EXERCÍCIO: | 2023 | | |
| UNIDADE EXECUTORA | SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.02 |
| FUNÇÃO | ADMINISTRAÇÃO | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 04 |
| SUBFUNÇÃO | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 122 |
| PROGRAMA | TRÂNSITO SEGURO | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0008 |

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

| | | | |
|---------------------|---|----|--------------|
| ATIVIDADE | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO E RUAS E AVENIDAS | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 2.013 |

Produto: Bairros Sinalizados

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
|------------------------------|-------------------|
| 5,00 | Unidade |
| | |
| | |

| | |
|--|-------------------------|
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO | R\$ 1.824.000,00 |
|--|-------------------------|

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 084-2023



Decretos



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7128-2023-fls. 1

D E C R E T O N.º 7128/2023
=DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023=**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 5022/2023".....**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional especial no valor de **R\$ 53.543,88=(cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais, oitenta e oito centavos)**, sob as seguintes codificações:

| | |
|--|----------------------|
| 02 – EXECUTIVO | |
| 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.122.0021.2.057 – Serviços Administrativos da Gestão do SEMAS | |
| 3.3.90.39.00.00.92.0510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- | R\$ 53.543,88 |
| TOTAL ----- | R\$ 53.543,88 |

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

- Saldo de exercício anterior constante da Conta Bancária nº. 20.923-6, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente ao programa de proteção social básica, oriundo do Governo do Estado – R\$ 4.953,04.
- Saldo de exercício anterior constante da Conta Bancária nº. 20.924-4, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente ao programa de proteção social especial de média complexidade, recebido do Governo Estadual – R\$ 20.118,31.
- Saldo de exercício anterior constante da Conta Bancária nº. 24.149-0, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente ao programa de proteção social especial de alta complexidade, recebido do Governo Estadual – R\$ 1.909,56.
- Saldo de exercício anterior constante da Conta Bancária nº. 29.633-3, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente ao aprimoramento do cadastro único, recebido do Governo Estadual – R\$ 22.124,82.
- Saldo de exercício anterior constante da Conta Bancária nº. 29.680-5, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente a emendas parlamentares do fundo municipal da assistência social, recebido do Governo Estadual – R\$ 4.438,15.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7128-2023-fls. 2

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de dezembro de 2023.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:062579
97801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.12.18 16:01:36 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:034556
23808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2023.12.18 16:44:46
-03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O N.º 7129/2023 =DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023=

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 5023/2023":::.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 80.801,35=(oitenta mil, oitocentos e um reais, trinta e cinco centavos)**, sob as seguintes codificações:

| | | |
|-----|---|----------------------|
| | 02 – EXECUTIVO | |
| | 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| | 27.812.0016.2.045 – Gestão de Esporte e Lazer do Município | |
| 319 | 3.3.90.30.00.01.7110 – Material de Consumo----- | R\$ 60.000,00 |
| 325 | 3.3.90.39.00.01.7110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- | R\$ 20.801,35 |
| | TOTAL ----- | R\$ 80.801,35 |

ARTIGO 2º. – Os créditos constantes do artigo anterior serão cobertos com o recurso proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-----|---|----------------------|
| | 02 – EXECUTIVO | |
| | 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| | 27.812.0016.2.045 – Gestão de Esporte e Lazer do Município | |
| 331 | 4.4.90.52.00.01.7110 – Equipamentos e Material Permanente ----- | R\$ 80.801,35 |
| | TOTAL ----- | R\$ 80.801,35 |

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de dezembro de 2023.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:062579
97801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.12.18 16:03:33 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:034556238
08

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2023.12.18 16:45:40 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

D E C R E T O N.º 7130/2023 =DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023=

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 5025/2023".....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 17.139,88 (dezesete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, sob as seguintes codificações:

| | |
|--|----------------------|
| 02 – EXECUTIVO | |
| 12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0022.2.059 - Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolesc., idosos e indivíduos em sit. de vulnerabilidade | |
| 4.4.90.52.00.05.0510 – Equipamentos e Material Permanente ----- | R\$ 17.139,88 |

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através do seguinte recurso:

| | |
|---|----------------------|
| a) Excesso de Arrecadação referente a rendimento de aplicação financeira verificado na conta bancária nº. 27.176-4, agência 2211-x, Banco do Brasil | R\$ 8.251,02 |
| b) Excesso de Arrecadação referente a rendimento de aplicação financeira verificado na conta bancária nº. 27.177-2, agência 2211-x, Banco do Brasil | R\$ 3.757,67 |
| c) Excesso de Arrecadação referente a rendimento de aplicação financeira verificado na conta bancária nº. 27.178-0, agência 2211-x, Banco do Brasil | R\$ 5.131,19 |
| TOTAL----- | R\$ 17.139,88 |

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de dezembro de 2023.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por PAULO

JOSE BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2023.12.18 17:12:17 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA

APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Dados: 2023.12.18 17:12:50 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7131-2023- fls.1

D E C R E T O N.º 7131/2023 =DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 5025/2023”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, **crédito especial** no valor de **R\$ 336.060,12 (trezentos e trinta e seis mil, sessenta reais e doze centavos)**, sob as seguintes codificações:

| | |
|--|-----------------------|
| 02 – EXECUTIVO | |
| 12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0022.2.059 - Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolesc., idosos e indivíduos em sit. de vulnerabilidade | |
| 4.4.90.52.00.95.0510 – Equipamentos e Material Permanente ----- | R\$ 256.060,12 |
| 08.244.0023.2.064 - Atendimentos/Acompanhamentos aos indivíduos em situação de risco | |
| 4.4.90.52.00.95.0510 – Equipamentos e Material permanente ----- | R\$ 80.000,00 |
| TOTAL----- | R\$ 336.060,12 |

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

| | |
|--|-----------------------|
| a) Parte do saldo financeiro do exercício de 2022 da conta bancária nº 23.574-1, agencia 2211 X, Banco do Brasil | R\$ 67.200,00 |
| b) Parte do saldo financeiro do exercício de 2022 da conta bancária nº 25.194-1, agencia 2211 X, Banco do Brasil | R\$ 70.680,26 |
| c) Saldo financeiro do exercício de 2022 da conta bancária nº 27.176-4, agencia 2211-X, Banco do Brasil | R\$ 95.402,35 |
| d) Saldo financeiro do exercício de 2022 da conta bancária nº 27.177-2, agencia 2211-X, Banco do Brasil | R\$ 43.448,06 |
| e) Saldo financeiro do exercício de 2022 da conta bancária nº 27.178-0, agencia 2211-X, Banco do Brasil | R\$ 59.329,45 |
| TOTAL----- | R\$ 336.060,12 |

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7131-2023-fs.2

ARTIGO 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de dezembro de 2023.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por PAULO

JOSE BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2023.12.18 17:13:31 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA

APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Dados: 2023.12.18 17:13:57 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

D E C R E T O N.º 7132/2023 =DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 5026/2023”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, sob as seguintes codificações:

| | | |
|-----|--|----------------------|
| | 02 – EXECUTIVO | |
| | 12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| | 08.244.0022.2.059 – Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade | |
| 497 | 3.3.90.32.00.08.0510 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita----- | R\$ 23.000,00 |
| | TOTAL ----- | R\$ 23.000,00 |

ARTIGO 2º. – Os créditos constantes do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações totais das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-----|--|----------------------|
| | 02 – EXECUTIVO | |
| | 12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| | 08.244.0022.2.059 – Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade | |
| 505 | 3.3.90.40.00.08.0510 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação--- | R\$ 10.550,00 |
| 732 | 4.4.90.52.00.08.0510 – Equipamentos e Material Permanente----- | R\$ 12.450,00 |
| | TOTAL ----- | R\$ 23.000,00 |

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de dezembro de 2023.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Assinado de forma digital por PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.12.18 17:17:57 -03'00'
PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2023.12.18 17:18:19 -03'00'
MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7133-2023- fls.1

D E C R E T O N.º 7133/2023 =DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023=

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE ABONO A SER CREDITADO NO VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO, AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E AOS CONSELHEIROS TUTELARES, EXCETO OS AGENTES POLÍTICOS, BEM COMO SUPLEMENTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, NA FORMA QUE ESPECIFICA; DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 5027/2023”:::

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder um **ABONO na ordem de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, a ser creditado no valor do **cartão alimentação** dos servidores e funcionários públicos municipais e aos Conselheiros Tutelares, exceto os agentes políticos, **exclusivamente para o mês de dezembro/2023.**

Art. 2º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 212.015,00 (duzentos e doze mil e quinze reais)**, para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária Municipal nº 4925, de 18 de novembro de 2022, sob as seguintes codificações:

| | | |
|------------|--|-----------------------|
| | 02 – EXECUTIVO | |
| | 03 – SECRETARIA MUNIC DE ADMINIST, PLANEJ E ORÇAMENTO | |
| | 04.121.0004.2.019 – Ações Orçamentárias | |
| 80 | 3.3.90.46.00.01.7110 – Auxílio Alimentação ----- | R\$ 1.015,00 |
| | 22.123.0006.2.018 – Desenvolvimento Econômico | |
| 124 | 3.3.90.46.00.01.7110 – Auxílio Alimentação ----- | R\$ 1.500,00 |
| | 04 – SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS | |
| | 04.123.0009.2.020 – Controle Financeiro e Contábil | |
| 135 | 3.3.90.46.00.01.7110 – Auxílio Alimentação ----- | R\$ 13.500,00 |
| | 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| | 12.361.0011.2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental | |
| 176 | 3.3.90.46.00.01.0220 – Auxílio Alimentação ----- | R\$ 153.500,00 |
| | 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO | |
| | 13.392.0012.2.039 – Gestão Administrativa da Secretaria da Cultura | |
| 300 | 3.3.90.46.00.01.7110 – Auxílio Alimentação ----- | R\$ 2.500,00 |
| | 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| | 27.812.0016.2.045 – Gestão de Esporte e Lazer do Município | |
| 328 | 3.3.90.46.00.01.7110 – Auxílio Alimentação ----- | R\$ 5.500,00 |
| | 10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| | 10.305.0020.2.055 – Atendimento em Vigilância Epidemiológica | |
| 446 | 3.3.90.46.00.01.0310 – Auxílio Alimentação ----- | R\$ 18.000,00 |
| | 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| | 04.122.0025.2.067 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | |
| 548 | 3.3.90.46.00.01.7110 – Auxílio Alimentação ----- | R\$ 2.500,00 |
| | 15 – SECRET. MUN. AGRICULT ABAST.MEIO AMBIENTE | |
| | 18.541.0026.2.073 – Gestão Ambiental do Município | |
| 614 | 3.3.90.46.00.01.7110 – Auxílio Alimentação ----- | R\$ 11.500,00 |
| | 16 – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE JURUCÊ | |
| | 04.122.0004.2.079 – Serviços de Administração do Distrito | |
| 654 | 3.3.90.46.00.01.7110 – Auxílio Alimentação ----- | R\$ 2.500,00 |
| | TOTAL ----- | R\$ 212.015,00 |



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7133-2023- fls.2

Art. 3º. Os créditos constantes do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-----|--|-----------------------|
| | 02 – EXECUTIVO | |
| | 03 – SECRETARIA MUNIC DE ADMINIST, PLANEJ E ORÇAMENTO | |
| | 04.121.0004.2.019 – Ações Orçamentárias | |
| 77 | 3.3.90.36.00.01.7110 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física ----- | R\$ 1.015,00 |
| | 22.123.0006.2.018 – Desenvolvimento Econômico | |
| 122 | 3.3.90.39.00.01.7110 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ----- | R\$ 1.500,00 |
| | 04 – SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS | |
| | 04.123.0009.2.020 – Controle Financeiro e Contábil | |
| 134 | 3.3.90.40.00.01.7110 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação ---- | R\$ 13.500,00 |
| | 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| | 12.361.0011.2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental | |
| 172 | 3.3.90.33.00.01.0220 - Passagens E Despesas Com Locomoção ----- | R\$ 3.500,00 |
| | 12.365.0011.2.027 – Serviços de Atendimento a Creches | |
| 204 | 3.3.90.40.00.01.0212 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação ---- | R\$ 19.500,00 |
| | 10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| | 10.302.0019.2.051 – Pronto Atendimento aos Usuários do SUS | |
| 394 | 3.3.90.46.00.01.0310 - Auxílio Alimentação ----- | R\$ 150.000,00 |
| | 10.305.0020.2.055 – Atendimento em Vigilância Epidemiológica | |
| 441 | 3.3.90.39.00.01.0310 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ----- | R\$ 18.000,00 |
| | 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| | 15.452.0025.2.069 – Manutenção de Cemitérios e Velórios Municipais | |
| 567 | 3.3.90.39.00.01.7110 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ----- | R\$ 2.500,00 |
| | 16 – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE JURUCÊ | |
| | 04.122.0004.2.079 – Serviços de Administração do Distrito | |
| 652 | 3.3.90.39.00.01.7110 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ----- | R\$ 2.500,00 |
| | TOTAL ----- | R\$ 212.015,00 |

Art. 4º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 – Lei nº. 4871, de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de dezembro de 2023.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:062579978
01

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.12.18 16:47:38 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2023.12.18 17:18:51 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O N.º 7134/2023 =DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 5028/2023”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional especial no valor de **R\$ 144.000,00=(cento e quarenta e quatro mil reais)**, sob as seguintes codificações:

| | |
|--|-----------------------|
| 02 – EXECUTIVO | |
| 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS | |
| 04.122.0008.2.013 – Gestão, Manutenção e Sinalização de Ruas e Avenidas | |
| 4.4.90.52.00.91.0410 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 144.000,00 |

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através do recurso proveniente de parte do saldo financeiro disponível do exercício de 2022, constante da Conta Bancária nº 130.149-7, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso vinculado do Trânsito.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de dezembro de 2023.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.12.18 17:19:26 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2023.12.18 17:19:48 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME



Conselho Municipal de Educação

Jardinópolis – SP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDINÓPOLIS/SP

Aos dezesseis dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Paço Municipal, localizada na Praça DR. Mário Lins nº 180, sob a presidência da senhora Eliete Hernandez, às 9h00 (nove horas), ocorreu a referida reunião em que foi lida a ata anterior, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida foi colocado o problema do grande quantitativo de faltas dos professores da rede. Foi sugerido que, nos próximos editais de processos seletivos, que conste a cláusula “o não cumprimento das obrigações o servidor será dispensado”, e quando se tratar de admissão por concurso, constar no termo de posse “Direitos e Deveres” dos profissionais da educação (professores). Os membros do conselho foram informados que a SEMED está tomando providências cabíveis quanto as faltas. Discutiu-se, também, a vital importância do Coordenador Pedagógico nas UEs como apoio aos professores visando a melhoria do desempenho dos alunos. Será solicitado, à secretaria municipal de educação, um levantamento de professores de apoio. A gestora de creches, senhora Josana, solicitou cópia do contrato da alimentação escolar. Foi lido um documento, enviado pela suplente, senhora Andresa Pegoraro Couri, que se encontra afastada da rede, porém o referido documento não foi entregue a presidente do conselho para anexarmos nesta ata, de forma que pudéssemos relatar seu conteúdo. Foi, mais uma vez, sugerido que se encontrasse formas de valorização dos profissionais da educação por desempenho. A rede está trabalhando de acordo com o Currículo Paulista e será encaminhado a vocês e endereço eletrônico (efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/educacao-infantil-e-ensino-fundamental/materiais-de-apoio-2/), assinalando as habilidades essenciais, uma vez, que ocorrerá Avaliação Federal no corrente ano (SAEB). O conselho parabenizou a E.E. Plínio Berardo pela atuação pedagógica na mobilização dos alunos. Observa-se ainda que a diretora Josana comentou sobre o incidente ocorrido em uma das creches, mas que por questão de ética não será relatado nesta ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião que vai assinada por mim, Luciana Donizete de Castro, que a secretariei e demais presentes. Jardimópolis, 16 de agosto de 2023.



Conselho Municipal de Educação

Jardinópolis – SP

1 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2 Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 9h00
3 (nove horas), na sala de reuniões do Paço Municipal de Jardinópolis, sob a presença
4 da senhora Eliete Hernandes, ocorreu reunião extraordinária, onde contou com a
5 presença da senhora Elaine Cristina Rizzuto Cruz, Secretária de Educação do
6 município. A senhora secretária, solicitou sugestões e será efetivada uma pesquisa
7 junto aos professores com a finalidade de estabelecer critérios para escolha de
8 professor alfabetizador, pois a classificação para atribuição será respeitada.
9 Relatou também, sobre a Lei nº 17.575 de 2022 (ICMC estará atrelado ao
10 rendimento escolar). Foi levantado pelos conselheiros que aguardaram retorno
11 para a rede, o seguinte questionamento: Professor aposentado pode ser
12 readaptado? Professor estatutário tem direito no primeiro momento da atribuição,
13 formar a jornada conforme estabelecido no Plano de Carreira? Sugeriram que haja
14 regulamentação da referida Lei e que no primeiro momento da atribuição lhe seja
15 atribuída a jornada estabelecida no edital do concurso, e após correr a
16 classificação, atribuir o restante das classes e aulas. Os gestores presentes
17 continuaram pontuando o excesso de faltas dos professores, isso irá refletir no
18 resultado do SAEB (sistema de avaliação da Educação Básica) e se o IDEB abaixar
19 trará serias complicações para o município. Foi relatado pela professora que atua
20 na casa de aprendizagem a grande melhora dos alunos que ali frequentam no
21 contraturno, a família necessita de incentivar a participação dos alunos para
22 melhorarmos a alfabetização de todos os alunos (FUND I e II) para que o programa
23 seja ampliado. Atentou-se, também, sobre o trabalho na Pré-escola. Nada mais
24 havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião que vai assinada por mim,
25 Luciana Donizete de Castro, que a secretariou, e demais presentes. Jardinópolis, 26
26 de setembro de 2023.

F/ Publicar
em 19/12

1



Conselho Municipal de Educação

Jardinópolis - SP

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00, na sala de reuniões do Paço Municipal, localizada na Praça Doutor Mário Lins, nº 150, realizou-se reunião ordinária sob presidência da senhora Eliete Hernandes. Esteve presente na reunião a senhora Carmem Briigliadori. A reunião contou com a presença da senhora Elaine, Secretária Municipal de Educação, que discorreu sobre a meta seis do Plano Nacional de Educação e o Plano Municipal de Educação, a qual será cumprida com a implantação total do período integral junto à EMEF Elza Rosalina Boneti Pegoraro, ficando assim com o percentual de vinte e cinco por cento do total de alunos da rede. A presidente do referido conselho falou sobre a parceria com o município de Batatais, onde no dia vinte e seis de outubro acontecerá a Conae 2023, Etapa Intermunicipal. Foi solicitado empenho de todos quando da realização do SAEB e para que atentem às habilidades essenciais de língua portuguesa e matemática. Simulados estão sendo realizados. A aluna Bianca Fernandes Andrade Silva ressaltou sobre a falta de comunicação com os alunos da EE Professor Plínio Berardo. A vice Diretora da Unidade Escolar, presente na reunião, tomará providências. O presidente do Conselho do FUNDEB, senhor Leandro Alcasar Rodrigues, sugeriu que seja efetivada uma carta de intenção para ser encaminhada ao MEC/FNDE, com o objetivo de que sejam disponibilizados recursos financeiros para reforma da extinta EMEF Professora Labibe Saud Reis, a qual era ocupada com salas descentralizadas da ETEC do Município de Serrana, ampliando-se a oferta de vagas também em período integral. Discutiu-se também a forma de cálculo do suprávit, que na opinião do mesmo é inadequada. Foi indicado para a composição do Fórum Municipal de Jardimópolis, titular, senhora Eliete Hernandes, suplente José Valentin Mininel. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, que será assinada por mim, Luciana Donizete de Castro Silva e por todos presentes.



Conselho Municipal de Educação

Jardinópolis – SP

1 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2 Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 9h00 (nove
3 horas), na sala de reuniões do Paço Municipal de Jardinópolis, localizada na Praça
4 Dr.Mário Lins, nº 150, sob a presidência da senhora Eliete Hernandes, ocorreu
5 uma reunião ordinária. Na oportunidade, foi lida a ata anterior a fim de aprovação
6 e divulgação, com concordância unanime dos conselheiros. Outros assuntos foram
7 apresentados conforme indicado em pauta. Foi dito pelos conselheiros a
8 necessidade de incrementar os conselhos nas unidades escolares, para que haja
9 uma maior participação da comunidade escolar, objetivando a gestão democrática.
10 Sobre a META 6 do Plano Nacional e Municipal de Educação, foi elaborado uma
11 Minuta a ser encaminhada para a Secretária Municipal de Educação Sra. Elaine
12 Cristina Rizzuto Cruz, devendo posteriormente ser encaminhada ao Ministério
13 Público a fim de solicitar prazo para o cumprimento da Meta 6. Outros assuntos
14 foram apresentados, como é o problema das lousas escolares que necessitam de
15 reparos ou substituição, bem como os ventiladores que estão sem manutenção,
16 fazendo muito barulho, levando os alunos a dispersão, impedindo a concentração,
17 principalmente nas aulas que necessitam de silencio e acomodação. Exauridas as
18 discussões sobre este assunto, passaram a analisar os documentos provindos da
19 “Associação Paulista dos Profissionais da Educação Lotados na Região
20 Metropolitana de Ribeirão Preto” ao qual tem manifestado interesse em participar
21 deste colegiado, porém já foi dito que, se faz necessário apresentação da
22 documentação e outros esclarecimentos; deixando em aberto a elaboração para
23 análise deste Conselho e outras providencias cabíveis. Também, houve
24 manifestação de alguns conselheiros sobre a reforma dos banheiros da EMEF Elza
25 Rosalina Bonetti Pegoraro e solicitaram esclarecimentos sobre a Merenda Escolar,
26 referentes ao controle das refeições diárias. O Conselho solicita esclarecimentos da
27 Nutricionista da Prefeitura, e aguarda providencias para que não ocorram
28 divergências entre as Unidades. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada
29 a reunião que vai lista de presença e Ata assinada por mim, Luciana Donizete de
30 Castro, que a secretariei, e demais presentes. Jardinópolis, 13 de dezembro de
31 2023.



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Abertura de Licitação**

Processo 240/2023 Pregão Eletrônico 103/2023 Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição de materiais escolares, que serão distribuídos para uso dos alunos da rede pública municipal de ensino. Data limite de cadastro das Propostas e disputa de lances 04.01.2024 a partir 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico pregaoeletronico@jardinopolis.sp.gov.br

.....

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP